



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva  
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes  
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires  
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira  
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto  
Direitos Humanos:  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Infraestrutura: John David Belique Covre  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Meio Ambiente: Tálisa Mara Morais Mendonça  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza  
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino  
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino  
Saúde: Nair Mota Dias  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá  
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes  
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina  
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka  
UEAP: Kátia Paulino do Santos

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
TCE: Reginaldo Parnow Ennes  
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

**Secretaria da Casa Civil****DECRETO Nº 2358 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Raehli Oliveira Hage** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90105

**DECRETO Nº 2359 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do

Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Raissa Vitória Nascimento Oliveira Nunes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90106

**DECRETO Nº 2360 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Victor Jorge da Silva Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90107

**Estado do Amapá  
Núcleo de Imprensa Oficial**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:**  
diofe.portal.ap.gov.br

**Email:** diofe@sead.ap.gov.br  
**WhatsApp Institucional:**  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Centímetro Composto em Lauda Padrão | R\$ 12,60    |
| Centímetro para composição          | R\$ 13,97    |
| Página Exclusiva                    | R\$ 1.507,91 |
| Proclama de Casamento               | R\$ 50       |

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

**DECRETO Nº 2361 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Valéria Stephany dos Santos Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90108

**DECRETO Nº 2362 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Tatiana da Silva Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90109

**DECRETO Nº 2363 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Pedro Henrique Valente Picanço** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90110

**DECRETO Nº 2364 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Alan Diego Queiroz Pastana Vilhena** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90111

**DECRETO Nº 2365 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jéssica Araújo do Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90112

#### **DECRETO Nº 2366 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Keila da Rocha Silva Simão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90113

#### **DECRETO Nº 2367 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019,

de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jéssica de Souza Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90115

#### **DECRETO Nº 2368 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Mirabele Picanço Corrêa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90116

#### **DECRETO Nº 2369 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Max Douglas Freitas Yataco** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90117

**DECRETO Nº 2370 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Leandro Cesar Maia** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90118

**DECRETO Nº 2371 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Roseane dos Santos Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90119

**DECRETO Nº 2372 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Juniel da Silva Pantoja** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90120

**DECRETO Nº 2373 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Natália Sanches Maciel** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90121

**DECRETO Nº 2374 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Williamis Rafael Farias Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90122

**DECRETO Nº 2375 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Fábio Rodrigues Castelo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90123

**DECRETO Nº 2376 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **José Carlos Barros de Moraes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90124

**DECRETO Nº 2377 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Marta de Almeida Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90125

**DECRETO Nº 2378 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Rian Patrick Portilho Meneses** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90126

**DECRETO Nº 2379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Wandel Wemerson Rodrigues Borges** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90127

**DECRETO Nº 2380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019,

de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Gabriel Martins Góes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90128

**DECRETO Nº 2381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Vitória da Silva Teixeira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90130

**DECRETO Nº 2382 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Diego Belo Rodrigues** para ocupar o

Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador=

Protocolo 90131

**DECRETO Nº 2383 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Hugo Maciel Moreira Guevara** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90132

**DECRETO Nº 2384 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Paula de Andrade Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90133

**DECRETO Nº 2385 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Wellington Alexandre Correa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90134

**DECRETO Nº 2386 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Arissia da Silva Soares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90135

**DECRETO Nº 2387 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Katrícia Milena Almeida Corrêa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90136

**DECRETO Nº 2388 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ana Beatriz de Queiroz Fernandes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90137

**DECRETO Nº 2389 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Isaac Esaú Cardoso Barbosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90138

**DECRETO Nº 2390 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Mikaela Frasseto Fernandes Tito** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90139

**DECRETO Nº 2391 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03

de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Renato de Oliveira Noleto Júnior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90140

**DECRETO Nº 2392 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Caique dos Santos Rocha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90141

**DECRETO Nº 2393 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para

o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ariane Pinheiro Luna** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90142

**DECRETO Nº 2394 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Marco Aurélio Barros Monteiro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90143

**DECRETO Nº 2395 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Girlayne dos Santos Ferreira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90144

**DECRETO Nº 2396 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jailson Corrêa de Freitas** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90145

**DECRETO Nº 2397 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Juliana do Socorro Rodrigues Alvão da Costa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão

Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90146

**DECRETO Nº 2398 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Elson dos Santos Serrão** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90147

**DECRETO Nº 2399 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019;

**Considerando**, ainda, a decisão contida no Processo nº 6054605-87.2024.8.03.0001,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Elder Ricardo Willott Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90148

**DECRETO Nº 2400 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Rafael Martins Montenegro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90149

**DECRETO Nº 2401 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ramon Garcia Mendes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90150

**DECRETO Nº 2402 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ívia Lorrana Borges Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90151

**DECRETO Nº 2403 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Pedro Paulo Rabelo Mira Junior** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90152

**DECRETO Nº 2404 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo

com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Hermógenes Costa Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90153

**DECRETO Nº 2405 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Odicelia Lima Correa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90154

**DECRETO Nº 2406 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para

o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Sinya Simone Gurgel Juarez** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90155

**DECRETO Nº 2407 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ingrid Larissa da Silva Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90156

**DECRETO Nº 2408 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Michelly Chaves Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90157

**DECRETO Nº 2409 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Luiz Otávio Conrado e Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90158

**DECRETO Nº 2410 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Vanessa de Souza Oliveira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90160

**DECRETO Nº 2411 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jéssika Pamplona Mendes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90161

**DECRETO Nº 2412 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Raynara Alencar Pinto Guerino** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90163

**DECRETO Nº 2413 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ana Caroline da Silva Gonçalves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90164

**DECRETO Nº 2414 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Mariane Pantoja do Nascimento Santana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90165

**DECRETO Nº 2415 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Amanda Evelyn Silva Marques** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90166

**DECRETO Nº 2416 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Robson Ramos Batista** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90168

**DECRETO Nº 2417 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **José Dieyvison Freitas da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90170

**DECRETO Nº 2418 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Natan da Silva Lima** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90171

**DECRETO Nº 2419 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo

de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Raphael Ribeiro Feitosa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90172

**DECRETO Nº 2420 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Eduardo Filipe de Souza Neves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90173

**DECRETO Nº 2421 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Priscila Antunes da Cunha Kurohata** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90175

**DECRETO Nº 2422 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Josué Lima Ciriaca** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90177

**DECRETO Nº 2423 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Gilcelenny Carvalho de Sousa** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de

Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90178

**DECRETO Nº 2424 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Victor Medeiros de Oliveira Pacheco** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90179

**DECRETO Nº 2425 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Satoru Kubota** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90180

**DECRETO Nº 2426 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Maria Rose Vasconcelos dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90181

**DECRETO Nº 2427 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Messias Macedo dos Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90182

**DECRETO Nº 2428 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ana Flávia Mesquita de Castro** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90183

**DECRETO Nº 2429 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Angela Dias Alves Valadares** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90184

**DECRETO Nº 2430 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Deborah Carvalho Araujo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90185

**DECRETO Nº 2431 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Wodison Lopes Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90186

**DECRETO Nº 2432 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Francisco Antonio de Almeida Barros** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90188

**DECRETO Nº 2433 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Ruan Machado do Carmo** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90191

**DECRETO Nº 2434 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo**

**nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD, e**

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Shirlene Ferreira Valente** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90196

**DECRETO Nº 2435 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Greici Torres Sampaio** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90199

**DECRETO Nº 2436 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para

o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Rodrigo Santos Noronha** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90206

**DECRETO Nº 2437 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Nalma Fernandes Rodrigues** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90203

**DECRETO Nº 2438 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário

Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Peter Bourguignon Santos** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90208

**DECRETO Nº 2439 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Pedro Pablo Pedroso Mendes** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90210

**DECRETO Nº 2440 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Sebastião Paulino Neto** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90211

**DECRETO Nº 2441 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Jéssica Sacramento Iglesias** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90213

**DECRETO Nº 2442 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Idinaldo José Mendes Pereira** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo

Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90214

#### **DECRETO Nº 2443 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Deyse Cristina Coelho da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90217

#### **DECRETO Nº 2444 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Taiza Roberta Farias da Silva** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90218

#### **DECRETO Nº 2445 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Patrícia Gonçalves Benathar** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90220

#### **DECRETO Nº 2446 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Sônia Rodrigues Alves** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90221

**DECRETO N° 2447 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Luenia Lenny Dias Valério** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90223

**DECRETO N° 2448 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Helton Xavier Viana** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90224

**DECRETO N° 2449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2025 - NDP/SEAD**, e

**Considerando** a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, inserido no Edital nº 007/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6931, de 03 de junho de 2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Nomear **Armando Eduardo de Souza** para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90225

**DECRETO N° 2450 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Thiago Monteiro dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90226

**DECRETO N° 2451 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marcelo da Gama Ramos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ADI, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90227

**DECRETO Nº 2452 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E :**

Nomear **Wanessa Lucia da Costa Alves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ADI, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90228

**DECRETO Nº 2453 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Marlúcia Amaral Rodrigues** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Mawau Tuko Miti, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90229

**DECRETO Nº 2454 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Ana Caroline da Silva Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90230

**DECRETO Nº 2455 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **Romeu Alexandre Costa Campelo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90231

**DECRETO Nº 2456 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

**R E S O L V E :**

Nomear **Carlos Alexandre Vieira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90232

**DECRETO Nº 2457 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 8928, de 26/12/24,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Humberto Siqueira de Souza Neto** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90233

**DECRETO Nº 2458 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1107, de 02/03/15 e 8928, de 26/12/24,

**RESOLVE:**

Nomear **Diogo Nogueira da Costa Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Contratos e Convênios - GECON**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90234

**DECRETO Nº 2459 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 1717**, de 29 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.340**, de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“Nomear **Ard’jane Mourão Alves** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de janeiro de 2025.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Nomear a **SD QPPMC Ard’jane Mourão Alves** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 30 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90235

**DECRETO Nº 2460 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Gabriel da Silveira Picanço** do

cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-2**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90236

**DECRETO Nº 2461 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o **Decreto nº 1474**, de 27 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.338**, de 27 de janeiro de 2025, que exonerou **Lilian da Silva Monteiro** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Integração**”, do Gabinete do Governador.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90237

**DECRETO Nº 2462 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Mereide Sebastiana dos Santos Gaia** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90238

**DECRETO Nº 2463 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Eldo Nunes Charles** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. I. E. Camilo Narciso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90239

**DECRETO Nº 2464 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Nomear **Dorismar Firmino**, ocupante do cargo de Professor Indígena, Classe A1, Matrícula nº 0087908-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. I. E. Camilo Narciso, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90240

**DECRETO Nº 2465 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0108/2025 GAB - EAP**,

**R E S O L V E :**

Homologar o afastamento de **Júlia Sousa Conde**, Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90241

**DECRETO Nº 2466 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0108/2025 GAB - EAP**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 03 a 07 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90242

**DECRETO Nº 2467 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0020/2025 GAB - SECOM**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador em agenda institucional, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90243

**DECRETO Nº 2468 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0020/2025 GAB - SECOM**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Simone do Socorro de Amorim Silva**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90244

**DECRETO Nº 2469 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Diego Passos da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90250

**DECRETO Nº 2470 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

## RESOLVE:

Exonerar **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90246

## DECRETO Nº 2471 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Nomear **Emanuela Larisse Pinto Praxedes** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90247

## DECRETO Nº 2472 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, bem como nos arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0001P - AMPREV**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Polícia Civil, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, ao servidor **Marcelo do Carmo Silva**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Classe “Especial”, Padrão VII, Matrícula nº 0030899-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90248

## DECRETO Nº 2473 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

Nomear **Silvia Viana Brito** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/ Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90249

## DECRETO Nº 2474 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**Declara no âmbito dos municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari no Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão de DESASTRE TECNOLÓGICO E SÚBITO CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO ROMPIMENTO/ COLAPSO DE BARRAGEM - COBRADE 2.4.2.0.0, e da necessidade de que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são previstas no inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá; inciso II, do art. 23 e inciso VII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988; o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, c/c o art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, o constante no **Processo nº 0015.0569.0742.0001/2025 - CEDEC/CBMAP**, e

**Considerando** que na tarde do dia 11/02/2025 o Governo do Estado do Amapá foi notificado pela Prefeitura Municipal de Porto Grande sobre o rompimento de uma barragem de rejeitos de mineração operados informalmente por uma empresa desconhecida, na Zona Rural do Município de Pedra Branca do Amapari, que causou uma enxurrada de lama e rejeitos da mineração de ouro no Igarapé Água Preta, desaguando no Rio Cupixi em Porto Grande;

**Considerando** que na manhã do dia 12/02/2025, a Força Tarefa composta por técnicos do Governo do Estado do Amapá e da Prefeitura Municipal de Porto Grande identificou que a **pluma de contaminação** já se estende por mais de 140 (cem e quarenta quilômetros), percorrendo trecho significativo do Rio Cupixi, desaguando diretamente nos Rios Amapari e Araguari;

**Considerando** que no final da tarde do dia 12/02/2025, a Força Tarefa composta por técnicos do Governo do Estado

do Amapá e da Prefeitura Municipal de Porto Grande identificou que a **pluma de contaminação**, chegou no Rio Araguari, em frente à sede do Município de Porto Grande, com turbidez acima de 1000 Unidades Nefelométricas de Turbidez (NTU), o que causa o entupimento dos filtros nas bombas de captações de água potável;

**Considerando** que no final da tarde do dia 12/02/2025 exames iniciais feitos pela Companhia de Saneamento do Amapá (CSA), testando a qualidade da água na pluma de contaminação, atestou a presença de ferro, alumínio e manganês, ensejando a mudança do local de captação do abastecimento de água no Município de Porto Grande;

**Considerando** o acima disposto e em razão da pluma de contaminação estar se dirigindo ao Município de Ferreira Gomes, a Companhia de Saneamento do Amapá (CSA), preventivamente, na manhã do dia 13/02/2025, interrompeu o fornecimento de água neste município, iniciando o abastecimento da cidade através de uma Equipe de Intervenção de carros pipa;

**Considerando** que a pluma de contaminação desloca-se em direção a Foz do Rio Araguari, devendo passar pelas Unidades Hidroelétricas (UHEs) de Cachoeira Caldeirão, Coaracy Nunes e Ferreira Gomes Energia, bem como por comunidades ribeirinhas e pelas sedes municipais dos Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari e zona rural do município de Pedra Branca do Amapari, propagando-se superficialmente de forma rápida, mas também de forma profunda e lenta, impactando no funcionamento normal das UHEs e o fornecimento de água potável para essas populações.

**Considerando** o teor da Relatório de Ensaio e ANEXO I, II e Ofício CSA-ED.2025/000084 da CSA e Relatório Técnico nº 001/2025- DDA/DCA/SEMA/AP;

**Considerando** o teor do Parecer Técnico nº 004/2025 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, demonstrando o comprometimento da capacidade do Estado em custear as ações de socorro e assistência em razão da magnitude do evento adverso caracterizado como de nível II, sem o aporte emergencial de recursos;

**Considerando**, por fim, a necessidade de que os órgãos envolvidos adotem, em caráter emergencial, todas as providências administrativas necessárias à ampliação da cobertura assistencial no âmbito da saúde pública estadual,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada, no âmbito dos Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes e Cutias do Araguari no Estado do Amapá, Situação de Emergência, nas áreas afetadas pelo **DESASTRE CLASSIFICADO COMO TECNOLÓGICO, SÚBITO E CODIFICADO COMO ROMPIMENTO/COLAPSO DE BARRAGEM- COBRADE 2.4.2.0.0.**

**Art. 2º** Diante da necessidade de que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais

necessárias no âmbito da assistência aos afetados, fica determinada a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da capacidade de resposta do Poder Público para o enfrentamento da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

**Art. 3º** As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá solicitar, por meio de mensagem governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, o reconhecimento da situação de emergência ora decretado, para os fins do art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do inciso V, do artigo 102, da Constituição do Estado, bem como para os fins do art.75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 90251

## PORTARIA Nº 016/2025-CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0002/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL,

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de São Francisco do Iratapuru, no município de Laranjal do Jari/AP, objetivando realizar levantamento técnico para construção de um trapiche e reparos na escola da referida comunidade, no período de 31.01 e 03.02.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,  
em Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES  
Secretário Adjunto

\*Republicado por haver saído com incorreções

Protocolo 90017

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 073/2025-PGE**

**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **DEC. Nº 2301/2025, de 12 de fevereiro de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **JULIANA MACIEL CALDAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**, a contar de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 89936

**Polícia Civil****PORTARIA N. 036, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Designa o Diretor do Departamento de Polícia do Interior para exercer, em substituição e acumulativamente, pelo cargo de Diretor do Departamento de Polícia Especializada.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2071/2025-GEA, de 07.02.2025, que exonerou o DPC Daniel Paes Araújo Marsili do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia Especializada;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Delegado de Polícia **RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Polícia do Interior, para exercer em substituição e acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Polícia Especializada, a contar de 10.02.2025.

**Art. 2º** Comunique-se a CGPC, DPI, DPE e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 89969

**PORTARIA N.º 032, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0771.2320.0005/2025 - DAA/DGPC**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil - GAB/DGPC, SIAPE n.º 3005579, que se deslocou aos municípios de Laranjal e Vitória do Jari/AP, no período de 03 a 06.02.2025, em missão Institucional.

**Art. 2º.** De acordo com o § 1º do Art. 64 da Lei 0066/1993, Parágrafo único do Art. 113 da Lei n.º 0883/2005 e Decreto n.º 1450/2022, c/c Decreto n.º 8.942/2023 autorizo o pagamento de **03 e ½ (três e meia)** diárias ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 90016

**PORTARIA N.º 037, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

**Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas no IP n.º 6140/2022-DFF/CGPC, que originou o processo, e processo n.º 0048534-45.2022.8.03.0001-JECRRIM, os quais apontaram a prática de usura por parte de um servidor do quadro efetivo da Polícia Civil.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada, em tese, configura a prática de infração disciplinar, prevista na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Regiane Souza Cruz**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 91733-8, como membro e **Gabrielle Vallerrie Monteiro Antunes**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 969587, como membro.

A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 90068

**PORTARIA N.º 043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025  
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

**Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 021/2024-DGPC.**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para

a conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Neuton Gomes de Abreu Junior**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 1027654, como Presidente, **Abraão Trani de Almeida**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027751, como membro, e **César Ávila Sousa**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1028030, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 300/2024-DGPC, publicada no DOE 8.254 de 24 de setembro de 2024.

**FIXAR** em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 90070

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA - TAC N.º 003/2025-DGPC.**

**O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria supracitada **torna público** o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 003/2025-DGPC** firmado com servidor público.

**Auto de Investigação Preliminar Administrativa - AIPA n.º: 028/2024-DD/CGPC.**

**Servidor: I. C. C.**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal Amapá, Matrícula n.º: 1016811.

**Descrição do fato:** negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição policial e que, em decorrência da função ou para o seu exercício, lhe tenham sido confiados, possibilitando que se danifiquem ou extraviem, referente a uma arma de fogo (espingarda), apreendida nos autos do IP n.º 6683/2021-DPCAL (art. 118, §2º, XXXVIII, da Lei n.º 0883/05).

Protocolo 90031

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

**Secretaria de Administração****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 362/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL Nº 360/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

**RESOLVE:**

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da Convocação para a realização de Matrícula no Curso de Formação, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 360/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 362/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA  
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

| CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO |                                                                   |             |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| CLAS.                                 | NOME                                                              | RESULTADO   |
| 548                                   | ELIO DA CRUZ RODRIGUES<br>(Processo nº 6000041-30.2025.8.03.0000) | MATRICULADO |



Cód. verificador: 398078185. Código CRC: 1D44442  
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 363/2025 – CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE  
FORMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL Nº 362/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato listado no Anexo Único deste Edital, devidamente matriculado no Curso de Formação, conforme Edital Nº 362/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, para se apresentar, **a partir do dia 28/01/2025**, no Curso de Formação, devidamente uniformizado com o **Uniforme de Instrução, em conformidade com as informações abaixo:**

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP

Endereço: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7, Bairro Marabaixo I, Macapá-AP.

Data: **14/02/2025**

Horário de Apresentação: **Apresentação Imediata.**

II – Informar ao candidato, que o mesmo deverá, às suas expensas, providenciar a gravação (bordado) de seus nome de “guerra” em sua camisa do Uniforme de Instrução, conforme orientação a ser recebida durante a apresentação.

III – Informar ao candidato que o curso será realizado de segunda-feira à sábado, em horários determinados pela Coordenação, podendo, em caso de necessidade, haver aulas aos domingos e feriados.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 363/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A AULA INAUGURAL E  
REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO I

| CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO |                                                                   |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| CLAS.                                 | NOME                                                              |
| 548                                   | ELIO DA CRUZ RODRIGUES<br>(Processo nº 6000041-30.2025.8.03.0000) |



Cód. verificador: 398078186. Cód. CRC: 5DD2BBD  
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 14/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



## PORTARIA Nº 0340/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0309/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Thais da Cunha Barbosa**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio ao Planejamento Urbano e Uso de Solo/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos/SDC, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas Urbanos/SDC, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Anna Karoline Picanço de Araújo**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2024 a 08/08/2024**.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90187

## PORTARIA Nº 0341/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0043/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação do servidor **Enigno Balduino Ribeiro**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/SEMIN, código CDS-3, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Adjunto/SEMIN, Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, que se afastou em razão de viagem institucional, no período de **22/11/2024 a 30/11/2024**.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90189

## PORTARIA Nº 0342/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0304.1593.0002/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 13 de dezembro de 2024, à servidora **Davine Juliane Cardoso Machado**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/ Gabinete - Código FGS-2 , matrícula nº 0986782-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90190

## PORTARIA Nº 0343/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.0332.4124.0001/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a designação da servidora **Gilda Santana da Silva**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão da Mineração/Coordenadoria de Extensão da Mineração/SEMIN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Mineração/SEMIN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **30/12/2024 a 28/01/2025**.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90192

## PORTARIA Nº 0344/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0021/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias

de licença- maternidade, a contar de 16 de janeiro de 2025, à servidora **Mariane dos Santos Sa**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria de Recursos Humanos - Código CDS-3, matrícula nº 0980972-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90193

#### PORTARIA Nº 0345/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0581.2204.0001/2025**,

#### RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Roberta Freitas Frazão**, ocupante do cargo de Biomédica, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia"/HEMOAP, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Ivina Geselle Lima Lopes**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90194

#### PORTARIA Nº 0346/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0332.2002.0132/2024**,

#### RESOLVE:

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 09 de novembro de 2024, à servidora **Christiane Lopes Machado**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, matrícula nº 0986344-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA nos termos dos

artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90195

#### PORTARIA Nº 0347/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0021/2024**,

#### RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, da servidora **Shelle Góes e Góes**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0118474-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90197

#### PORTARIA Nº 0348/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0344.0593/2024**,

#### RESOLVE:

Colocar à disposição do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, a servidora **Maria Francisca dos Reis Borges**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 2014053, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90198

## PORTARIA Nº 0349/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0398/2024**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 24 de setembro de 2024, à empregada **Isabela Cardoso Costa**, matrícula nº 0971743-9-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90200

## PORTARIA Nº 0350/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0009/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 06 de novembro de 2024, à empregada **Aline Valeria Silva dos Santos**, matrícula nº 0992174-5-01, contratada para exercer as funções de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90202

## PORTARIA Nº 0351/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0018/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de

licença- maternidade, a contar de 04 de outubro de 2024, à empregada **Ana Cristina de Souza Furtado**, matrícula nº 0992786-7-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90204

## PORTARIA Nº 0352/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0003/2025**,

**RESOLVE:**

Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de licença- maternidade, a contar de 18 de novembro de 2024, à empregada **Rogéria Costa Pereira Souza**, matrícula nº 0991319-0-01, contratada para exercer as funções de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 90205

## PORTARIA Nº 0353/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses

sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

| Cargo: POLICIAL PENAL - 2014 |           |                             |                         |       |                   |
|------------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                           | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                            | 0114742-0 | ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA | 2ª/I                    | 2ª/II | 01/01/2025        |
| 2                            | 0117196-8 | ANNE CAROLINE SILVA SANTOS  | 2ª/I                    | 2ª/II | 14/02/2025        |
| 3                            | 0114897-4 | ENOQUE COSTA PACHECO        | 2ª/I                    | 2ª/II | 01/01/2025        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 90207

#### PORTARIA Nº 0354/2025 - SEAD

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para

a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Grupo Penitenciário** nos termos do **art. 4º**, da Lei **0609** de 04 de julho de 2001.

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014 |           |                              |                         |       |                   |
|---------------------------------------------|-----------|------------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                          | Matrícula | Nome                         | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 1                                           | 0114614-9 | JACQUELINE MAIRA FARIAS LIMA | 3ª/VI                   | 2ª/I  | 01/07/2023        |
|                                             |           |                              | 2ª/I                    | 2ª/II | 01/01/2025        |
| 2                                           | 0117195-0 | JUCINEIDE RODRIGUES FARIAS   | 3ª/VI                   | 2ª/I  | 25/08/2023        |
| 3                                           | 0114612-2 | LEONARDO CAVALCANTE MELO     | 2ª/I                    | 2ª/II | 17/01/2025        |

| Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2017 |           |                         |                         |       |                   |
|---------------------------------------------|-----------|-------------------------|-------------------------|-------|-------------------|
| Nº                                          | Matrícula | Nome                    | Classe Padrão De / Para |       | Efeito Financeiro |
| 4                                           | 0083528-5 | ANDREIA LOBATO DA SILVA | 3ª/IV                   | 3ª/VI | 19/11/2024        |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025  
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES  
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 90209



## PORTARIA Nº 0355/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do **Polícia Penal** nos termos da Lei **2.542** de 05 de abril de 2021..

| Cargo: POLICIAL PENAL - 2022 |           |                                    |                            |        |                       |
|------------------------------|-----------|------------------------------------|----------------------------|--------|-----------------------|
| Nº                           | Matrícula | Nome                               | Classe Padrão<br>De / Para |        | Efeito<br>Financeiro  |
| 1                            | 0972870-8 | ADNAEL CARVALHO DA COSTA           | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|                              |           |                                    | 3ª/II                      | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 2                            | 0121748-8 | ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ          | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|                              |           |                                    | 3ª/II                      | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 3                            | 0972860-0 | ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|                              |           |                                    | 3ª/II                      | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 4                            | 0972862-7 | ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS  | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|                              |           |                                    | 3ª/II                      | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 5                            | 0972832-5 | ALISON PEREIRA MELO                | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|                              |           |                                    | 3ª/II                      | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 6                            | 0969747-0 | AMANDA MENDONCA MONTEVERDE         | 3ª/I                       | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |

|    |           |                                   |       |        |                       |
|----|-----------|-----------------------------------|-------|--------|-----------------------|
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 7  | 0972871-6 | ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 8  | 0974958-6 | ANDERSON DA SILVA SAMPAIO         | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 26/01/2025            |
| 9  | 0120328-2 | ANDERSON LEAL CARDOSO             | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 10 | 0972829-5 | ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 11 | 0970977-0 | ANTONIO DE SOUZA LACERDA          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 12 | 0972840-6 | AURELIO DOS SANTOS SILVA          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 13 | 0115092-8 | BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 14 | 0972834-1 | BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO       | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 15 | 0109962-0 | CAMILA BARROS COSTA               | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 16 | 0972863-5 | CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA        | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 17 | 0972841-4 | CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 18 | 0069673-0 | CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 19 | 0107498-9 | CHARLES DIEGO PIRES DIAS          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 20 | 0095920-0 | CLEIRIVAN SILVA DE PAULO          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 21 | 0973385-0 | CLERLANI LOPES PEREIRA            | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 22 | 0970150-8 | DANIEL BARRETO JACARANDA          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                   | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |

|    |           |                                      |       |        |                       |
|----|-----------|--------------------------------------|-------|--------|-----------------------|
| 23 | 0972876-7 | DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 24 | 0973311-6 | DERIVAN GUIMARAES ALVES              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 25 | 0972887-2 | DIEGO ABREU DA SILVA                 | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 26 | 0973313-2 | DIEGO DA SILVA OLIVEIRA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 27 | 0972837-6 | DIEGO SILVA DO NASCIMENTO            | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 28 | 0972850-3 | DIONE BARRETO DE ASSIS               | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 29 | 0972845-7 | DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 30 | 0972865-1 | EDNELSON RAMOS DA SILVA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 31 | 0973386-8 | ELIANE GOMES TRINDADE                | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 32 | 0972833-3 | ELIZIANE DIAS MONTEIRO               | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 33 | 0973374-4 | ERICA BORGES DE MORAES SANTOS        | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 34 | 0972838-4 | FELIPE FERREIRA PEREIRA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 35 | 0973389-2 | FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA       | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 36 | 0972846-5 | FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 37 | 0972852-0 | FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA        | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 38 | 0973010-9 | FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                      | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 39 | 0972868-6 | GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |

|    |           |                                    |       |        |                       |
|----|-----------|------------------------------------|-------|--------|-----------------------|
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 40 | 0972878-3 | GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA     | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 41 | 0972859-7 | GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 42 | 0972847-3 | ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA           | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 43 | 0972836-8 | JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 44 | 0972828-7 | JANAINA PIRIS CORREA               | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 45 | 0088280-1 | JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES       | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 46 | 0972842-2 | JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 47 | 0972877-5 | JHOSEPH MENDES NOBRE               | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 48 | 0091973-0 | JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 49 | 0972866-0 | JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA           | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 50 | 0973388-4 | JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO     | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 51 | 0972831-7 | JOSEMARA FURTADO PEREIRA           | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 52 | 0972848-1 | JOSIMAR DE SOUZA FILHO             | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 53 | 0121302-4 | JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS           | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 54 | 0972879-1 | JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA         | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 55 | 0972827-9 | JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                    | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |

|    |           |                                |       |        |                       |
|----|-----------|--------------------------------|-------|--------|-----------------------|
| 56 | 0972912-7 | LEANDRO WENDELL LEITE COLARES  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 57 | 0972867-8 | LUCAS GAHMA ALECRIM            | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 58 | 0972886-4 | MAILAN NASCIMENTO DE CARVALHO  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 59 | 0972826-0 | MAIRON JORGE VIANA PEREIRA     | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 60 | 0108511-5 | MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 61 | 0972858-9 | MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME    | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 62 | 0972874-0 | MARY CELIA LIMA CORREA         | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 63 | 0973390-6 | MARYANNE DUTRA MACEDO          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 64 | 0972854-6 | MAYK JONH SILVA DE FARIAS      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 65 | 0972835-0 | MERIAN TENTES CORTES PESSOA    | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 66 | 0972843-0 | NAZARENO JUNIOR MAUES          | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 67 | 0105617-4 | NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO     | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 68 | 0972864-3 | OCELIO MENEZES SILVA           | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 69 | 0972853-8 | PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO     | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 70 | 0117186-0 | PIERO JAILON MACHADO TAVORA    | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 71 | 0973019-2 | RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS    | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 72 | 0105696-4 | RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |

|    |           |                                       |       |        |                       |
|----|-----------|---------------------------------------|-------|--------|-----------------------|
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 73 | 0969921-0 | RAISSA ALVES GONCALVES                | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 74 | 0122115-9 | RAYKA DE SOUZA GONCALVES              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 75 | 0972875-9 | REINALDO MADUREIRA BRAGA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 76 | 0972855-4 | RODRIGO GOMES COSTA                   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 77 | 0972839-2 | ROGERIO SOUSA LIMA                    | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 78 | 0964684-1 | RONIVALDO SANTANA LADISLAU            | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 79 | 0972857-0 | RUAN FELIPE DA SILVA COSTA            | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 80 | 0964547-0 | SALOMAO BARBOSA FERREIRA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 81 | 0070499-7 | UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA      | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 82 | 0972869-4 | WELLINGTON LEMOS MOREIRA              | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 83 | 0972861-9 | WENDE CARVALHO COSTA                  | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 84 | 0973391-4 | WILKSON BAIA BRAZAO                   | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |
| 85 | 0972888-0 | WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES | 3ª/I  | 3ª/II  | Sem Efeito Financeiro |
|    |           |                                       | 3ª/II | 3ª/III | 19/01/2025            |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025



Cód. verificador: 398634493. Cód. CRC: 2772500

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 14/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 90219

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 002, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 0168, de 08 de janeiro de 2025, e o Decreto estadual nº. 0411, de 20 de janeiro de 2025, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto estadual nº 0480, de 20 de janeiro de 2025 e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto estadual nº 0472, de 20 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o Cronograma 2025, relativo ao planejamento dos procedimentos licitatórios para aquisição de bens ou a contratação de serviços realizados pela Coordenadoria de Registro de Preços/SECCOMPRAS.

ANEXO I

INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS COMUNS

| OBJETO |                                                                                                                                                            | MÊS       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1      | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                        | Fevereiro |
| 2      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - BANNER, FAIXAS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS.                                   |           |
| 3      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - MALHARIA                                                                           |           |
| 4      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - PAPELARIA                                                                          |           |
| 5      | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS                                                                                                               |           |
| 6      | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS                                                                                                           |           |
| 7      | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E COMBATE A PRAGAS                                                                                                     | Março     |
| 8      | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                                                 |           |
| 9      | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA                                                                                                            |           |
| 10     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TIPO TENDAS, PALCO, CAMAROTE, PÓRTICOS E AFINS |           |
| 11     | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS                                                                                                           |           |
| 12     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL               | Abril     |
| 13     | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, INCLUINDO MATERIAL DE PISCINA E JARDINAGEM                                                                               |           |
| 14     | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO                                                                                                                                    |           |
| 15     | AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO                                                                                                                    |           |
| 16     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES                                                                                         |           |
| 17     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO                                                                                                         |           |

|    |                                                                   |          |
|----|-------------------------------------------------------------------|----------|
| 18 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA                           | Maio     |
| 19 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL, PROTEÇÃO E SEGURANÇA |          |
| 20 | AQUISIÇÃO DE EXTINTOR                                             | Junho    |
| 21 | SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES                     |          |
| 22 | AQUISIÇÃO DE PNEUS                                                | Julho    |
| 23 | AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTORAS                                 |          |
| 24 | AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS                       | Agosto   |
| 25 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO                                   |          |
| 26 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER             | Setembro |
| 27 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL                          |          |
| 28 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL                                 | Outubro  |

A íntegra da Portaria está disponível no sítio eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
JORGE DA SILVA PIRES  
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis  
  
DILFRAN BELLO DA COSTA  
Secretário Adjunto de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis

RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI  
Secretário Adjunto de Gestão de Compras e Licitações Sustentáveis

Protocolo 90018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00012/SEHAB/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**003/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de material permanente para estruturação do Plantão Social do Conjunto Habitacional Vila dos Oliveiras, relativos a execução do Projeto Técnico Social - PTS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 07/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**  
**Abertura das propostas: 07/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**  
**Início da sessão de disputa: 07/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90053

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00040/SESA/2023**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**004/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, higienização e jardinagem nas unidades de assistência à saúde, almoxarifados, centro de referências e das unidades administrativas que compõem a estrutura hierarquizada de atendimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 11/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 11/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita07@scl.ap.gov.br](mailto:licita07@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90055

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00044/SESA/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**005/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Unidade de Saúde Hospital Estadual de Santana CNES 2021064, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023.5820001/23-010, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições,

especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 11/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 11/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@scl.ap.gov.br](mailto:licita02@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90057

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00017/SEHAB/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**006/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito) famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do bairro Congós do Programa de Urbanização, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 11/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 11/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@scl.ap.gov.br](mailto:licita06@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnep.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90060

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00010/FREBOM/2024**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**008/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de hotelaria e hospedagem no município de Macapá/AP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I- Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 11/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 11/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 11/03/2025, às 9h (horário de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@scl.ap.gov.br](mailto:licita11@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90061

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO SIGA nº 00003/SECCOMPRAS/2025**  
**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº**  
**009/2025-SECCOMPRAS**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS**, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de insumos necessários para atender as necessidades do projeto de comercialização de pescado vivo, resfriado, denominado Peixe Popular, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAq, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas: até o dia 07/03/2025, às 8h29min (horário de Brasília).**

**Abertura das propostas: 07/03/2025, às 8h30min (horário de Brasília).**

**Início da sessão de disputa: 07/03/2025, às 9h (horário**

**de Brasília).**

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita06@scl.ap.gov.br](mailto:licita06@scl.ap.gov.br) e [coordlicit@scl.ap.gov.br](mailto:coordlicit@scl.ap.gov.br) e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.  
Flávia Christina Soares Luz da Costa  
Coordenadora de Processos de Licitações  
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 90074

**Secretaria de Desporto e Lazer**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - SEDEL/GEA**

**PROCESSO Nº: 00002/SEDEL/2024**

Termo de Contrato que entre si celebram o **ESTADO DO AMPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada pela secretria Sr<sup>a</sup>. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024 e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005 010, São José dos Pinhais/PR, representado por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** para os fins nele declarados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de Termo de Inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Parecer Jurídico nº 863/2024 - PLCC/PGE/AP e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00002/2024.

**OBJETO:** O presente termo tem por o objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do BANCO DE PREÇOS com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, administração pública do Estado do Amapá.

**DO VALOR:** O valor deste contrato é de **R\$ 11.327,68 (Onze mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 290101 - Fonte 500 - Ação: 2034 - Programa: 0006 - Natureza de Despesa nº 33 90 30.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021.

**FORO:** O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO  
Secretária/SEDEL  
Decreto nº 4648/2024  
Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS  
Representante Legal  
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
Contratada

Protocolo 90064

## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 044/2025 GAB/ASCO/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0021.0098.1373.0001/2022 - NCC /SEED;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 de 1993, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0098.1373.0001/2022 - NCC /SEED.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**RAIMUNDO FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA** - Matrícula 0061476-9-01;

**CRIS CLEBER CLEI FRANÇA DE ALMEIDA** - Matrícula 0036842-3-01.

**Art. 3º.** A Comissão constituída terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e

encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, as demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê -se ciência, publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 13 de Fevereiro de 2025  
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0009/2023-GEA.

Protocolo 89954

### PORTARIA Nº 047/2025 - GAB/SEED

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023- GEA, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, de acordo com o previsto a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Rilson Torres Gomes**, Matrícula: 0978909-0-01, como **titular** e o servidor **Eberton Duarte Rodrigues Portugal**, Matrícula: 0978881-6-01, como **suplente**, para atuarem como Fiscais do **Contrato nº 065/2024**, com a empresa MARCOPOLLO SA, que tem por objeto a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual

em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023- GEA

Protocolo 90020

## Conselho Estadual de Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2025-CEE/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Homologa o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental, do Centro Educacional Rubi, localizado em Macapá/AP.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Lei nº. 9.394/96, a Resolução nº 046/2014-CEE/AP, o Processo nº 0040.1555.2122.0001/2024 - PROT/CEE e a Análise Técnica da Comissão Especial do Calendário Escolar-CEE/AP, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Calendário Escolar/2025, referente ao Ensino Fundamental, do Centro Educacional Rubi, localizado em Macapá/AP, nos termos propostos, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 023/2025-CEE/AP

a) **Etapas ou modalidades do Ensino Ofertado:**  
Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais.

b) **Duração do ano letivo:**  
200 dias letivos

c) **Início e término dos bimestres:**  
1º Bim - Início: 20/01/2025 - Término 09/04/2025 - 55 dias  
2º Bim - Início: 10/04/2025 - Término 30/06/2025 - 54 dias  
3º Bim - Início: 01/08/2025 - Término 30/09/2025 - 45 dias  
4º Bim - Início: 01/10/2025 - Término 04/12/2025 - 46 dias

d) **Módulo aula diário:**  
Ensino Fundamental Anos Iniciais - 05  
Ensino Fundamental Anos Finais - 06

e) **Duração do módulo aula:**  
Ensino Fundamental Anos Iniciais - 50min  
Ensino Fundamental Anos Finais - 50min

f) **Carga horária diária:**  
Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4h10'  
Ensino Fundamental Anos Finais - 5h/a

g) **Módulo aula Semanal:**  
Ensino Fundamental Anos Iniciais - 25  
Ensino Fundamental Anos Finais - 30

h) **Número de dias letivos semanais:**  
05 dias letivos

i) **Número de semanas letivas anuais:**  
40 semanas letivas

j) **Carga horária anual:**  
Ensino Fundamental Anos Iniciais - 833h/a  
Ensino Fundamental Anos Finais - 1000h/a

k) **Período destinado à recuperação final:**  
05/12/25 a 19/12/2025.

l) **Dias previstos para os exames finais, se houver, não computados nos dias letivos;**  
Não informado

m) **Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe, desde que o estabelecimento o faça constar em seu Regimento;**  
Não informado

n) **Dias previstos para reuniões de pais;**  
29/03; 28/06; 04/10 e 06/12/2025;

o) **Indicação do período em que será realizado o planejamento das atividades;**  
02 a 17/01/2025 - Jornada Pedagógica

p) **Indicação do período de férias dos professores;**  
01 a 31/07/2025

q) **Indicação do início e término do período de matrícula para o ano letivo;**  
Rematricula - 16/10 a 30/11/2024  
Matrículas - 01 a 30/12/2024

r) **Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo para o lanche;**  
Ensino Fundamental - Anos Iniciais = 07:30 - 12:00 // 13:30 - 18:00  
Intervalo: 20 min = 10:00 - 10:20 // 16:00 - 16:20

Ensino Fundamental - Anos Finais = 07:10 - 12:30 // 07:10 - 12:30  
Intervalo: 20min = 09:40 - 10:00 // 15:40-16:00

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 90100

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA ( P ) Nº 078/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a indicação do servidor **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA**, como **FISCAL SUPLENTE**, referente ao **CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**, cujo objeto trata de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, conforme descrito a seguir.

| CONTRATOS                        | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 017/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção do Complexo Esportivo da Zona Norte (Rod. Centenário).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato nº 024/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Centro Especializado em Odontologia - CEO, município de Macapá/AP.<br>Projeto para Construção de Escola de Tempo Integral na Escola Estadual Everaldo da Silva Vasconcelos Júnior em Santana/AP.<br>Projetos para Construção de Escola de Tempo Integral no Habitacional Macapaba.<br>Projetos para Urbanização da Orla do Araxá/Aturia, 2ª Etapa, Município de Macapá/AP.<br>Projetos para Reforma da Residência Oficial, Projetos para Reforma do Macapá Hotel.<br>Projetos para Reforma do Teatro das Bacabeiras, no município de Macapá-AP. |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 039/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá.<br>Projetos para Construção do Planetário, no município de Macapá/AP.<br>Projetos para Construção de infraestrutura no Parque do Centenário no município de Macapá/AP.                                                                                                                                      |
| Contrato nº 070/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção de Centro Olímpico e Paraolímpico, no município de Macapá - EIXO 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Contrato nº 080/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Parque arqueológico do solstício em Calçoene.<br>Projetos para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (HCAL - Construção do ambulatório) - Instrumento de número: 953940/2023.<br>Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Doenças Transmissíveis e Pneumologia - CDT) - Instrumento de número: 947049/2023. |

**Art. 2º** - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89962

PORTARIA ( P ) Nº 079/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a substituição dos **FISCAIS SUPLENTE** abaixo relacionados, pelos servidores **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** e **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA**, cujo objeto trata de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP.

| FISCAIS SUPLENTE SUBSTITUÍDOS                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designada pela Portaria nº 322/2024 - SEINF, de 08 de agosto de 2024 - Soraia Midões Alves.                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato nº 051/2024 - SEINF/GEA                                                                               | Projeto para Feira da Avenida Santana.<br>Projeto para Tirolesa de Vitória do Jari<br>Projeto para Reforma da Feira do Pescado.<br>Projeto para Casa do Artesão de Oiapoque.<br>Projeto para Construção de Centro Turístico de Comercialização de Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping).<br>Projeto para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios dos Estados do Amapá. |
| Designada pela Portaria nº 350/2024 - SEINF, de 22 de agosto de 2024 - Anna Izabel de Brito Silva Albuquerque. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 055/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal Casa Bicho do Norte.<br>Projetos para Casa de Acolhimento Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Designada pela Portaria nº 353/2024 - SEINF de 26 de agosto de 2024 - Lara Aline Araujo Rodrigues.           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 053/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Rodovia do Goiabal - Essa será uma rodovia que ligará a Zona Oeste à Zona Sul da Cidade de MACAPÁ, estimada em 9 km de extensão.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Designada pela Portaria nº 354/2024 - SEINF, de 26 de agosto de 2024 - Andrea Tyciane de Oliveira Bezerra.   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 054/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para a Requalificação da Casa do Artesão e do Espaço do Amapá Sabor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Designada pela Portaria nº 372/2024 - SEINF, de 05 de setembro de 2024 - Bianca Larissa Quadros Alcântara.   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 058/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU).<br>Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia).                                                                                                                                                                                                           |
| Designada pela Portaria nº 397/2024 - SEINF, de 18 de setembro de 2024 - Andrea Tyciane de Oliveira Bezerra. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 063/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Construção de Fórum Calçoene (Convênio 3000020240014 - Ministério de Justiça e segurança Pública, Caixa Federal);<br>Projetos para Fórum Ferreira Gomes (Convênio 3000020240014 - 5200020240054 - Ministério Da Defesa, Calha Norte).                                                                                                                                                                                    |
| Designada pela Portaria nº 408/2024 - SEINF, de 20 de setembro de 2024 - Thamy Galeão Quintas.               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 061/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Implantação De Banco De Alimentos - Instrumento De Nº 953705/2023.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Designada pela Portaria nº 410/2024 - SEINF, de 20 de setembro de 2024 - Simone Da Silva Macedo.             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 062/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Reforma do Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - Instrumento de Nº 906023/24;<br>Projetos para Ampliação do Hospital Estadual de Laranjal do Jari-AP - Instrumento de Nº 906023/24.                                                                                                                                                                                                                                 |
| Designado pela Portaria nº 419/2024 - SEINF, de 24 de setembro de 2024 - Maxwell Dos Santos Santos.          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 064/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Revitalização e Ampliação do Campus 1 da Universidade do Estado do Amapá (construção da biblioteca e sala de aula, 4 pavimentos);<br>Projetos para Revitalizar o Museu a Céu Aberto da Base Aérea de Amapá - g1.33;<br>Projetos para Reforma e Ampliação Abrigo São José;<br>Projetos para Requalificação da Feira do Produtor no Buritizal;<br>Projetos para Requalificação de Feira do Agricultor Ponte Sérgio Arruda. |
| Designada pela Portaria nº 489/2024 - SEINF, de 06 de novembro de 2024 - Lina Pereira Botelho.               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contrato nº 068/2024 - SEINF/GEA                                                                             | Projetos para Reforma do comando geral da PM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Art. 2º** - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89963

**PORTARIA ( P ) Nº 080/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,**

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar as Portarias abaixo relacionadas:  
Portaria nº 257/2024 SEINF, de 12 de julho de 2024 - Contrato nº 036/2024-SEINF/GEA;  
Portaria nº 264/2024 SEINF, de 17 de julho o de 2024 - Contrato nº 019/2024-SEINF/GEA;  
Portaria nº 272/2024 SEINF, de 18 de julho de 2024 - Contrato nº 045/2024-SEINF/GEA;  
Portaria nº 482/2024 SEINF, de 30 de outubro de 2024 - Contrato nº 018/2024-SEINF/GEA.  
Portaria nº 048/2025 SEINF, de 05 de fevereiro de 2025 - Contrato nº 069/2024-SEINF/GEA.

**Art. 2º** - Tornar público a indicação dos servidores **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU** e **FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA**, como FISCALIS SUPLENTE, referente ao CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO, cujo objeto trata de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, conforme descrito a seguir.

| CONTRATOS                        | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 018/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana);<br>Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Correa (Zerão).                                                                                                                                         |
| Contrato nº 019/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção de matadouro frigorífico no município de Oiapoque/AP;<br>Projetos para Construção de laboratório de análise de qualidade para manejo de rebanho bubalino e bovino no Estado do Amapá;<br>Projetos para construção de Novos Galpões das Escolas de Samba. |
| Contrato nº 032/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Construção de Central de Abastecimento do Estado do Amapá;<br>Projeto para Construção de viaduto em concreto na Rodovia Estadual AP - 010 (Josmar Chaves Pinto), no Município de Macapá-AP.                                                                          |
| Contrato nº 036/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Centro de Treinamento de Tênis de Mesa.                                                                                                                                                                                                                             |
| Contrato nº 037/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Pavimentação do Ramal do Abacate da Pedreira.<br>Projeto para Pavimentação do Ramal do Piquiá.                                                                                                                                                                       |
| Contrato nº 040/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Qualificação de vias no Município de Macapá/AP;<br>Projeto para Requalificação de vias no Estado do Amapá/AP;<br>Projeto para Sistemas isolados de abastecimento de água.                                                                                            |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 041/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP.<br>Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Oiapoque-AP.<br>Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Santana-AP.<br>Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP (Habitacional Miracema).<br>Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP (Habitacional Macapaba).      |
| Contrato nº 042/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Construção de Mercado no Habitacional Miracema, em Macapá.<br>Projeto para Construção de Mercado no Habitacional Macapaba, em Macapá.<br>Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Miracema, em Macapá.<br>Projetos para Construção de Feira do Produtor no Habitacional Macapaba, em Macapá.                                                                                                                        |
| Contrato nº 044/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Duplicação da Ponte sobre o Igarapé da Fortaleza, na Rodovia Josmar Charles Pinto.<br>Projetos para Construção de Ponte Sobre o Rio Santo Antônio da Pedreira.<br>Projeto para Construção de Ponte Sobre o Igarapé do Lago da Pedreira.                                                                                                                                                                                                 |
| Contrato nº 045/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá.<br>Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Açucena em Macapá.<br>Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional São José em Macapá.                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato nº 046/2024 - SEINF/GEA | Projeto para do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá.<br>Projeto para Construção da UPA da Zona Oeste.<br>Projeto para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON.<br>Projetos Complementares do Hospital da Criança e do Adolescente.                                                                                                                                                                              |
| Contrato nº 069/2024 - SEINF/GEA | Projeto de Topografia e Sondagem do Centro de Acolhimento e Bem-Estar Animal, Casa do Bicho do Norte;<br>Projeto de Topografia e Sondagem da Casa de Acolhimento Infantil;<br>Projeto de Topografia e Sondagem do Fórum de Calçoene;<br>Projeto de Topografia e Sondagem do Fórum de Ferreira Gomes;<br>Projeto de Topografia e Sondagem da Reforma do comando geral da PM;<br>Projeto do Terminal Hidroviário do Igarapé da Fortaleza, em Macapá-AP. |
| Contrato nº 071/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Ampliação do sistema de abastecimento de água para os bairros centrais de Macapá. - EIXO 9 e EIXO 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contrato nº 079/2024 - SEINF/GEA | Projetos para Reforma do Centro de Convenções Azevedo Picanço e Entorno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º** - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89964

**PORTARIA ( P ) Nº 081/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a indicação do servidor **ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU**, como **FISCAL SUPLENTE**, referente ao **CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**, cujo objeto trata de Credenciamento de empresas de arquitetura e engenharia para a elaboração de estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, executivos, estudos e levantamentos técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP, conforme descrito a seguir.

| CONTRATOS                        | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 043/2024 - SEINF/GEA | Projeto para Construção de um Porto e Terminal Hidroviário<br>Projeto para Construção do Parque da Zona Norte no Município de Macapá-AP<br>Projeto para Construção de Centro Multiuso no Município de Macapá (Cidade Tucuju)<br>Projeto para Requalificação de Vias no Estado do Amapá (Município de Macapá)<br>Projeto para Pavimentação de Rodovias Estaduais<br>Projeto para Pavimentação de Estradas Vicinais (Pavimentação em TSD do Ramal da Tessalônica)<br>Projeto para Qualificação de Vias na Zona Norte de Macapá<br>Projeto para Reformas em Escolas Estaduais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato nº 072/2024 - SEINF/GEA | Projeto de Topografia para Construção do Parque no Município de Macapá (Parque Aeroportuário) - Eixo 13<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Matadouro Frigorífico no Município de Oiapoque-AP - Eixo 13 e Eixo 14<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Laboratório de Análise de Qualidade para Manejo de Rebanho - Eixo 13 e Eixo 14<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Novos Galpões das Escolas de Samba - Eixo 13 e Eixo 14<br>Projeto de Implantação de Drenagem, Pavimentação e Obras Viárias no Estado do Amapá - Eixo 9<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Maternidade em Macapá/AP - Eixo 13 e Eixo 14<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Maternidade em Santana/AP - Eixo 13 e Eixo 14<br>Projeto de Topografia e Sondagem para Reforma do Centro de Convenções Azevedo Picanço - Eixo 13 e Eixo 14 |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 057/2024 - SEINF/GEA | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Reforma do Estádio Milton de Souza Corrêa (Zerão) - Instrumento de Nº 960309/2024.                                                                                                                                                                             |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Feira do Produtor (Município de Santana) 63 x 55 (m) - Instrumento de Nº 950316/2023.                                                                                                                                                            |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Mercado no Habitacional Açucena em Macapá - Instrumento de Nº 950181/2023.                                                                                                                                                                       |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional Açucena em Macapá - Instrumento de Nº 950181/2023.                                                                                                                                                             |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da Feira do Produtor no Habitacional São José em Macapá instrumento de nº 950179/2023.                                                                                                                                                              |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Reforma do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá - Instrumento de Nº 959928/2024.                                                                                                                                                        |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON.                                                                                                                                                                                                         |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção do Centro de Convenções no Estado do Amapá - Instrumento de Nº 949937/2023 / Construção do Planetário no Município de Macapá - BNDES / Construção de Infraestrutura no Parque do Centenário no Município de Macapá - Instrumento de Nº 955110/2023. |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP. (Habitacional Miracema) - Instrumento de Nº 952180/2023.                                                                                                                                           |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá-AP. (Habitacional Macapaba) - Instrumento de Nº 951458/2023.                                                                                                                                           |
| Contrato nº 060/2024 - SEINF/GEA | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de Complexo Esportivo no Município de Macapá/AP - Comando geral da PM - Instrumento de Nº 942871/2023.                                                                                                                                              |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Arenas - construção de complexo esportivo no município de Oiapoque/AP (Clevelândia) - instrumento de nº 942869/2023                                                                                                                                            |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Arenas - construção de complexo esportivo no município de Santana/AP - instrumento de nº 942867/2023.                                                                                                                                                          |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de feira do produtor (Macapaba) - instrumento de nº 950171/2023.                                                                                                                                                                                    |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de mercado no habitacional Macapaba em Macapá - instrumento de nº 947768/2023.                                                                                                                                                                      |
| Contrato nº 078/2024 - SEINF/GEA | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção da feira do produtor (habitacional Miracema) - instrumento de nº 950182/2023.                                                                                                                                                                       |
|                                  | TOPOGRAFIA e SONDAGEM, para atender os Projetos para Construção de mercado no habitacional Miracema em Macapá - instrumento de nº 947767/2023.                                                                                                                                                                      |

**Art. 2º** - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89966

PORTARIA ( P ) Nº 082/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 187/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 032/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.180 de 10/06/2024, na página 54.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 032/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.203 de 11/07/2024, nas páginas 41-42.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a substituição dos Servidores **ALCIR FIGUEIRA MATOS** e **CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS**, pelo Servidor **DELORIZANO VILHENA AMORAS** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 032/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Central de Abastecimento do Estado do Amapá e Projeto para Construção de viaduto em concreto na Rodovia Estadual AP - 010 (Josmar Chaves Pinto), no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 187/2024- SEINF de 10/06/2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89968

PORTARIA ( P ) Nº 083/2025 - SEINF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 372/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 058/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.243 de 06/09/2024, na página 32.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição da Servidora **ANNA CRISTINA DE SOUZA PIMENTEL**, pelo Servidor **DELORIZANO VILHENA AMORAS** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 058/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Construção de Central de Regulação (Centrais de Regulação ambulâncias SAMU) e Projetos para Reforma De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Reforma do HCAL, antigo recurso da Maternidade Mãe Luzia).

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 372/2024- SEINF de 05/09/2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89970

**PORTARIA ( P ) Nº 084/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 192/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 037/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.183 de 13/06/2024, na página 46.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 265/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 037/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.208

de 18/07/2024, na página 46.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **CASSIO WILLIAM DA SILVA MARTINS**, pelo Servidor **DELORIZANO VILHENA AMORAS** para atuar como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 037/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP - Projeto para Pavimentação do Ramal do Abacate da Pedreira e Projetos para Pavimentação do Ramal do Piquiá.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 192/2024- SEINF de 13/06/2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89974

**PORTARIA ( P ) Nº 085/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0019/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.5919.0019/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 418/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO E GESTOR DO CONTRATO Nº 059/2024-SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.255 de 24/09/2024, nas páginas 45-46.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 465/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 059/2024- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.273 de 21/10/2024, nas páginas 92-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a substituição do Servidor **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN**, pelo Servidor **FABIO ANDRÉ DA SILVA PENA** para atuar como **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 059/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da

Infraestrutura - SEINF/AP - Projetos para Requalificação da UMS de Ferreira Gomes; Projetos para Implantar um CAPS de Porte 3 para saúde mental (CAPS 3); Projetos para Requalificação da UMS de Mazagão - (Reforma - Hospital de Mazagão (UMS) Etapa 01); Projetos para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Nefrologia de Santana); Projetos para Construção de CAPS AD - Macapá (Centros de atenção Psicossocial).

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 418/2024- SEINF de 24/09/2024.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89976

#### **PORTARIA ( P ) Nº 086/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 14/02/2025 a 28/02/2025 e 2º período de 10/07/2025 a 24/07/2025.

**CONSIDERANDO** a justificativa encaminhada ao Setor de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0277/2025 GAB - SEINF.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias da servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE**, matrícula nº 0973565-8-01, cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Prestação de Contas do Projeto "Convênios Federais", lotada no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 14/02/2025 a 28/02/2025.

**Art. 2º** - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

**Art. 3º.** O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 10/07/2025 a 24/07/2025.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89982

#### **PORTARIA ( P ) Nº 087/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0030/2025 NUF - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0030/2025 COAF - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0030/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 033/2025-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.332 de 17/01/2025, na página 121.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a inclusão do Servidor **EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO**, para atuar como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da a Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, (Envelopamento do Datacenter do PRODAP), no Município de Macapá-AP.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 033/2025- SEINF de 17/01/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 89986

#### **PORTARIA ( P ) Nº 088/2025 - SEINF**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0029/2025 NUF - SEINF, de 12 de fevereiro de 2025 e Autorizações nº 022/2025 - NUF/SEINF e nº 023/2025 - NUF/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0891.2022.0005/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores s **ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **DÊNISON AMORIM DE VILHENA** - Gerente Geral de Articulação Institucional, até o município de **Oiapoque/AP**, no período de **14/02/2025 a 16/02/2025**, objetivando respectivamente:

| SERVIDOR                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR | Acompanhamento e fiscalização da obra de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque-HEO - AP/ Construção do Centro de Tratamento Intensivo - CONTRATO N° 027/2022-SEINF/GEA.  |
| DÊNISON AMORIM DE VILHENA      | Acompanhar fiscal aos serviços da obra de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque-HEO - AP/ Construção do Centro de Tratamento Intensivo - CONTRATO N° 027/2022-SEINF/GEA. |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.  
John David Belique Covre  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 90066

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 01/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Iranildo Soares Flexa**, para tomar ciência da decisão nº 041/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0177/2021 (AIA 40126-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 30 de Janeiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90024

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 02/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Paulo Sérgio dos Santos Lima**, para tomar ciência da decisão nº 078/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0032/2022 (AIA 40247-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90025

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 03/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Oberdan Vieira Tenório**, para tomar ciência da decisão nº 394/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0087/2022 (AIA 0023329 Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 10 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N°. 04/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Hertz Leão Furtado**, para tomar ciência da decisão nº 226/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0390/2022 (AIA 21967-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 12 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90028

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 05/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Roberto Medeiros Dias**, para tomar ciência da decisão nº 055/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0366/2022 (AIA 22139-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 12 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90032

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 06/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **José Figueiredo de Oliveira**, para tomar ciência da decisão nº 202/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0012.2017.0093/2021 (AIA 016731-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 12 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90034

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 07/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Douglas Josafan da Silva Pereira**, para tomar ciência da decisão nº 299/2023- GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0153/2021 (AIA 40041-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 12 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90035

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 08/2025 - CMFA/DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **Reinaldo Lourenço**, para tomar ciência da decisão nº 053/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo de nº 0037.0285.2002.0041/2020 (AIA 21964-Série A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 12 de Fevereiro de 2025  
Taísa Mara Moraes Mendonça  
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 90036

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0136/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7564 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodac nº300101.0077.2532.0040/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA | CONTRATO | OBJETO | VIGÊNCIA | NOME DO FISCAL | LOCAL |
|----|---------|----------|--------|----------|----------------|-------|
|----|---------|----------|--------|----------|----------------|-------|

|    |                     |         |                                                                                                                                                                                                          |                         |                                   |     |
|----|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----|
| 01 | BLB ELETRÔNICA LTDA | 09/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VENTILADORES PULMONARES MODELO IX-5, MARCA INTERMED/VYAIRÉ | 15/06/2024 a 14/06/2025 | TITULAR: JAILSON CORRÊA SIMPLÍCIO | HES |
|----|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----|

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89937

#### PORTARIA Nº 0137/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0014/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o deslocamento do servidora **Suele Vilhena Cordeiro - Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 27 a 28 de janeiro de 2025, a fim de Realizar o acompanhamento do ajuste no equipamento de raios x da Unidade Mista de Saúde de Calçoene, junto a empresa responsável e realizar o estudo para retorno do serviço.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89938

#### PORTARIA Nº 0138/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133/2021 e contido em prodoc nº 300101.0077.1857.0018/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                                                                             | Nº CONT.            | OBJETO                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                                                                    | LOCAL |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01 | COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP | REGULAR Nº 023/2024 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS | 19/09/2024 à 18/09/2025 | FISCAL TITULAR: IGOR RODRIGUES FEITOSA<br>FISCAL SUPLENTE: MARCOS BARROS DA SILVA | SESA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Revoga-se a portaria: nº 1134/2024 (publicada em 31 de dezembro de 2024, DOE Nº 8.320) para substituição do fiscal José Prado de Aguiar;

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Macapá, 13 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89955

PORTARIA Nº 0139/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133/2021 e contido em prodoc nº 300101.0077.1857.0018/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA             | Nº CONT.            | OBJETO                                                                                                                                                                                    | VIGÊNCIA                | NOME DO FISCAL                                                                              | LOCAL |
|----|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01 | K. FERREIRA MOREIRA | REGULAR Nº 022/2024 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, MATERIAIS E PACIENTES EM TRATAMENTO ININTERRUPTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL E CESSÃO DE MOTORISTAS | 19/09/2024 à 18/09/2025 | FISCAL TITULAR:<br>IGOR RODRIGUES FEITOSA<br><br>FISCAL SUPLENTE:<br>MARCOS BARROS DA SILVA | SESA  |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Revogam-se as portarias: nº 1133/2024 (publicada em 31 de dezembro de 2024, DOE Nº 8.320) e nº 0058/2025 (publicada em 21 de janeiro de 2025, DOE Nº 8.334);

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Macapá, 13 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 89956

PORTARIA Nº 0140/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0033/2025;

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor **Antonio Marcos de Andrade Ferreira** pela servidora **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** - Enfermeira - matricula nº 1132814, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 0026/2025-SESA de 09/01/2025 publicada no DOE Nº8.326 de 09/01/2025, com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria Nº 0102/2025-SESA de 06/02/2025, publicada no DOE Nº 8.346 em 07/02/2025.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90033

PORTARIA Nº 0141/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0020/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006,

alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                    | 3390-30        | 3390-36        | 3390-39        | TOTAL          |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Hospital Estadual de Oiapoque - HEO | R\$ 350.000,00 | R\$ 230.000,00 | R\$ 140.000,00 | R\$ 720.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2449, Plano Orçamentário 002009 e 002006, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90083

PORTARIA N° 0142/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0021/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                   | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL          |
|------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Calçoene | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90086

PORTARIA N° 0143/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0022/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                         | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL          |
|------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes | R\$ 60.000,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90087

PORTARIA N° 0144/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0023/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

|                                           |               |               |               |                |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade de Saúde                          | 3390-30       | 3390-36       | 3390-39       | TOTAL          |
| Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari | R\$ 80.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90088

PORTARIA Nº 0145/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0024/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                                  | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL          |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari | R\$ 60.000,00 | R\$ 80.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453 e 2450, Plano Orçamentário 002020 e 002018, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90090

PORTARIA Nº 0146/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0025/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                          | 3390-30       | 3390-36       | 3390-39      | TOTAL          |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho | R\$ 80.000,00 | R\$ 55.000,00 | R\$ 5.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002020 e 002021, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90091

PORTARIA Nº 0147/2025-SESA

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0026/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL          |
|---------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Amapá | R\$ 95.000,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 140.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021 e 002018, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90092

PORTARIA N° 0148/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0027/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                  | 3390-30       | 3390-36       | TOTAL          |
|-----------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Mazagão | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | R\$ 140.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90093

PORTARIA N° 0149/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0028/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde | 3390-30 | 3390-36 | 3390-39 | TOTAL |
|------------------|---------|---------|---------|-------|
|------------------|---------|---------|---------|-------|

|                                          |               |               |              |                |
|------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|
| Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio | R\$ 82.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 8.000,00 | R\$ 140.000,00 |
|------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|----------------|

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90094

PORTARIA N° 0150/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0029/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                                           | 3390-30       | 3390-39       | TOTAL          |
|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Laranjal do Jari | R\$ 90.000,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 140.000,00 |

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2453, Plano Orçamentário 002021, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 90095

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2022 - NGC/SESA PROCESSO nº 0002.0143.1851.0600/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. CONTRATADA: INSTITUTO PARA PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL

DAS CIDADES DO BRASIL - INSTITUTO OVIDIO MACHADO - IOM. **Objeto:** O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de saúde na MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - "DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO", com a OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, atualizado de RISCO HABITUAL para maternidade de GESTAÇÃO DE ALTO RISCO. **Fundamentação legal:** Com fundamento no Processo nº 0002.0143.1851.0600/2021, PARECER JURÍDICO Nº 0047/2025-PLCC/PGE/AP. **Prazo de Vigência:** 16/02/2025 a 15/02/2027. **Valor Global:** R\$ 157.196.667,84 (cento e cinquenta e sete milhões cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), valor para o período de 24 meses. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ADRIANA GAMA MEIRELES**, pela contratada.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 90077

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 001/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0090.0332.4191.0006/2024**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE-FUNDESA. **Objeto:** Contrato de gestão com Fundação de Saúde Amapaense para realizar o gerenciamento e operacionalização de leitos clínicos e intensivos 24h na UEI - Unidade Estadual de Internação. **Fundamentação legal:** em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e com o que consta nos autos do PROCESSO Nº 0090.0332.4191.0006/2024 **Prazo de Vigência:** 15/02/2025 à 14/02/2026. **Valor Global:** R\$ 54.447.819,85 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2025.  
NAIR MOTA DIAS  
Secretária de Estado da Saúde  
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 90078

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o  
Núcleo de Imprensa Oficial  
através do WhatsApp.**

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2025-AIFA/SEJUSP****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES E MONITORES DO CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (COA) 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023, **em conjunto com o COORDENADOR DA ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6531, de 18 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.962, de 18 de julho de 2023, resolvem tornar público o Edital nº 001/2025-AIFA/SEJUSP que trata do Processo Seletivo Simplificado para Instrutores e Monitores do III Curso de Operações Aéreas (COA) 2025 visando a seleção de profissionais pertencentes ao sistema de segurança pública para o desempenho da atividade de magistério junto ao **COA/2025**, obedecidas as prescrições contidas neste Edital.

**1. REFERÊNCIAS**

- 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.2 Constituição do Estado do Amapá;
- 1.3 Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá);
- 1.4 Portaria nº 137/2021 – GCG (Diretriz Geral de Ensino), publicada no Boletim Geral nº 144, de 02 de agosto de 2021;
- 1.5 Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- 1.6 Portaria nº 003/2022 – FUNSEP/SEJUSP, publicado no Diário Oficial nº 7.616 de 28 de fevereiro de 2022.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 A Seleção será regida por este Edital, seus anexos e pelos diplomas legais aplicáveis;
- 2.2 A Coordenadoria de Operações Aéreas, com orientação da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, será o responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao processo seletivo simplificado para instrutores e monitores do III COA/2025.
- 2.3 O processo seletivo simplificado será regido por este edital em consonância com as normas referenciadas no item 1 deste edital.
- 2.4 As vagas abertas para processo seletivo simplificado para instrutores e monitores do COA/2025, destinam-se aos servidores que preencham os requisitos legais previstos neste edital.
- 2.5 O processo seletivo simplificado visa atender ao predisposto na Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a qual disciplina o processo seletivo, o exercício de encargos referentes às atividades educacionais e estabelece valores para gratificação dessas atividades, no âmbito da Secretaria Nacional da Segurança Pública – Senasp.
- 2.6 O III COA/2025 será custeado com recursos da SEJUSP de acordo com o **Plano de Ação, repasse 2024, da Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais (RMVI) do Fundo Estadual da Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP)**, que prevê entre seus objetivos a capacitação de servidores e o pagamento de hora-aula às instituições vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça da Segurança Pública do Amapá (SEJUSP/AP).
- 2.7 Fica designado para a Comissão Organizadora do certame, o militar abaixo relacionado, ao qual será delegado todos os poderes para a execução do certame, tais como o fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente:

EDER LUIZI **PRADO** RIBEIRO – TEN CEL QOCBM  
Coordenador da Coordenadoria de Operações Aéreas  
**Presidente**

**ALISSON** MANNOEL CARDOSO VANZELER – MAJ QOCBM  
Gerente de Ensino e Instrução da Coordenadoria de Operações Aéreas  
**Membro**

**3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SIMPLIFICADO**

- 3.1 Ser do quadro efetivo de servidores dos órgãos da Segurança Pública Estadual ou Federal, ou Forças Armadas;
- 3.2 Ser voluntário;
- 3.3 Ter autorização do chefe ou comandante imediato;
- 3.4 Comprovar, através de diploma ou certificado que possui conhecimento na disciplina a ser ministrada ou que irá atuar como monitor;
- 3.5 Possuir Certificado de Conclusão do Curso de Operador Aerotático ou Tripulante Operacional.
- 3.6 Comprovar através de declaração ter feito parte, a qualquer tempo, da Coordenadoria de Operações Aéreas (COPAER) da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP-AP) pelo período mínimo de 18 meses completos;
- 3.7 Os candidatos que apresentarem os documentos solicitados nos itens 3.5 e 3.6 terão prioridade sobre os demais.
- 3.7.1 Os documentos dos itens 3.5 e 3.6 serão classificatórios.
- 3.7.2 A valoração dos certificados não se dará em razão da quantidade de certificados apresentados, mas sim a critério da coordenação do curso.
- 3.8 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:
- 3.8.1 Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
- 3.8.2 Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do certame;
- 3.8.3 Condenado (a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do certame;

**4. DAS VAGAS E DAS DISCIPLINAS**

- 4.1 As vagas e as disciplinas serão disponibilizadas conforme o quadro abaixo:

| ORD | ESTRUTURA CURRICULAR                                                                     | CÓD.   | H/A | VAGAS INSTRUCTOR | VAGAS MONITOR |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------------|---------------|
| 1   | Ética, Cidadania e Direitos Humanos                                                      | ECDH   | 04  | 01               | -             |
| 2   | Educação Física                                                                          | EDFI   | 45  | 01               | 01            |
| 3   | Legislação e Regulamentação Aplicada e Comunicação Aeronáutica                           | LRACA  | 09  | 01               | -             |
| 4   | Segurança de Voo                                                                         | SEGV   | 08  | 01               | -             |
| 5   | Características Gerais das Aeronaves e do Caminhão de Abastecimento de Combustível (CTA) | CGACAC | 09  | 01               | -             |
| 6   | Conhecimento Técnico                                                                     | CTEC   | 08  | 01               | -             |
| 7   | Teoria de Voo e Meteorologia                                                             | TVM    | 05  | 01               | -             |
| 8   | Transporte, Apoio e Suprimento Aéreo (TASA)                                              | TASA   | 09  | 01               | -             |
| 9   | Operações Básicas e Doutrinas das Operações Aéreas                                       | OBDOA  | 09  | 01               | 02            |

|       |                                                                     |         |                                |    |    |
|-------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|----|----|
| 10    | Técnicas Verticais                                                  | TCVT    | 20                             | 01 | 03 |
| 11    | Salvamento Aquático e Noções de Mergulho Livre                      | SANML   | 40                             | 01 | 03 |
| 12    | Noções de Salvamento Veicular                                       | NSV     | 05                             | 01 | 01 |
| 13    | Resgate e Salvamento Avançado                                       | RSA     | 20                             | 01 | 03 |
| 14    | Armamento, Munição, Tiro e Noções de Balística                      | AMTNB   | 18                             | 01 | 03 |
| 15    | Combate em Defesa Pessoal                                           | CDP     | 10                             | 01 | 01 |
| 16    | Combate em Recinto Confinado - CQB                                  | CQB     | 14                             | 01 | 03 |
| 17    | Instrução Tática Individual - ITI                                   | ITI     | 10                             | 01 | 02 |
| 18    | Uso Diferenciado da Força e Instrumento de Menor Potencial Ofensivo | UDFIMPO | 10                             | 01 | 01 |
| 19    | Marcha de Aplicação Operacional                                     | MAP     | 04                             | 01 | 02 |
| 20    | Noções de Explosivos                                                | NEX     | 05                             | 01 | 02 |
| 21    | Radio Patrulhamento e Técnicas de Abordagem                         | RPTA    | 10                             | 01 | 02 |
| 22    | Apoio às Operações de Choque                                        | AOC     | 10                             | 01 | 02 |
| 23    | Conduta de Patrulha Urbana e Rural                                  | CPUR    | 10                             | 01 | 02 |
| 24    | Atendimento Pré-Hospitalar e APH Tático                             | APHT    | 20                             | 01 | 02 |
| 25    | Tiro Embarcado                                                      | TEM     | 10                             | 01 | 03 |
| 26    | Carga Externa de Aeronave                                           | CEA     | 10                             | 01 | 02 |
| 27    | Zona de Pouso de Helicóptero                                        | ZPH     | 10                             | 01 | 02 |
| 28    | Sobrevivência                                                       | SBV     | 90                             | 01 | 04 |
| 29    | Navegação Aérea e Terrestre                                         | NAT     | 10                             | 01 | 02 |
| 30    | Tópicos Especiais                                                   | TESP    | 04                             | 01 | -  |
| 31    | Simulados de Operações Aéreas                                       | SOA     | 34                             | 01 | 03 |
| TOTAL |                                                                     |         | Instrutores 31<br>Monitores 51 |    |    |

- 4.2 Cabe ao instrutor verificar a ementa da disciplina **(ANEXO A)** a qual se propõe ministrar e adaptar a instrução ou atuar como monitor ao III COA/2025;
- 4.3 O candidato poderá participar da seleção de mais de uma disciplina, desde que não ultrapasse 120h (cento e vinte horas-aula), e caso ultrapasse, não terá direito as horas ultrapassadas a 120h conforme previsto na portaria nº 63/2012 SENASP.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente processo seletivo simplificado entra em vigor a partir da data de sua publicação, com sua homologação a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025, e terá validade até a finalização do III COA/2025.
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma PRESENCIAL ou via PRODOC/e-mail, obedecendo as seguintes informações:

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| Período de inscrição: | 13 a 19 de fevereiro 2025.                |
| Homologação:          | 24 de fevereiro 2025.                     |
| Local:                | Coordenadoria de Operações Aéreas/COPAER. |

- 5.3 O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição **(ANEXO B)**, a qual deverá conter **assinatura e carimbo do respectivo comandante de Unidade**, encaminhando-a via PRODOC ou e-mail [basegta@gmail.com](mailto:basegta@gmail.com) juntamente com as demais documentações solicitadas neste edital;
- 5.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o credenciamento do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- 5.6 A Seleção será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios, sendo que o sistema de seleção ficará a critério da coordenação;
- 5.7 Após análise curricular dos candidatos, obedecendo a classificação final, será feita a homologação do processo simplificado de seleção, o que permite aos selecionados ingressarem no Corpo de Docentes do **III COA/2025**, fazendo jus ao pagamento de instrutores e monitores previsto na Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 O processo de habilitação será realizado em uma única etapa de análise documental, sendo a mesma de caráter eliminatória;
- 6.2 Fica facultado ao candidato, no momento de sua inscrição, a escolha da(s) disciplina(s) a ser habilitado, bem como a quantidade das mesmas, desde que seja comprovado conhecimento específico, observados os critérios do item 3 deste Edital;
- 6.3 Anexo à Ficha de Inscrição **(ANEXO B)**, os candidatos deverão apresentar a cópia dos documentos obrigatórios abaixo relacionados:
- 6.3.1 Documento de Identificação Oficial com foto e com nº do CPF (RG, CNH ou Passaporte);
  - 6.3.2 Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
  - 6.3.3 Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
  - 6.3.4 Certidão da corregedoria instituição de origem;
  - 6.3.5 Cópia de diploma de nível escolar, devidamente reconhecido por instituição competente;
  - 6.3.6 Cópia de diplomas e/ou certificados que comprove ter conhecimento na área da disciplina a ser selecionado;
  - 6.3.7 Currículo Lattes ou anexo D devidamente preenchido;

6.3.8 Declaração de Liberação da Chefia Imediata.

- 6.4 Os documentos descritos no item 6.3 deverão ser escaneados e enviados via PRODOC ao GABINETE SEJUSP ou e-mail basegta@gmail.com, em formato PDF, com o ASSUNTO descrito da seguinte forma: **“DOCUMENTAL INSTRUCTOR E MONITOR III COA/2025 – POSTO/GRADUAÇÃO/CARGO – NOME”**.

No TEXTO, deve conter a seguinte descrição: **“Seguem anexos os documentos necessários para a inscrição do POSTO/GRADUAÇÃO/CARGO - NOME, no certame do processo seletivo simplificado para instrutor e monitor do III COA/2025”**.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| EVENTO                                                                 | DATA            | RESPONSÁVEL |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|
| Publicação do Edital                                                   | 13/02/2025      | COPAER/AIFA |
| Inscrição para o processo de seleção e entrega documental              | 13 a 19/02/2025 | COPAER      |
| Resultado preliminar do processo seletivo simplificado                 | 20/02/2025      | COPAER/AIFA |
| Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar             | 20 a 21/02/2025 | COPAER      |
| Análise dos recursos                                                   | 24/02/2025      | COPAER/AIFA |
| Resultado definitivo e Homologação do Resultado do Processo de Seleção | 24/02/2025      | COPAER/AIFA |
| Início do curso                                                        | 11/04/2025      | COPAER      |

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
- 8.1.1 Utilizar qualquer meio ilícito para participação no processo de habilitação;
  - 8.1.2 Deixar de preencher quaisquer dos requisitos elencados neste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 A escolha do candidato será definida com base nos critérios estabelecidos neste edital;
- 9.2 Os candidatos serão escolhidos dentre os critérios estabelecidos no item 3, respeitando as opções de vaga indicada na Ficha de Inscrição (**ANEXO B**) respeitando o limite de 120 horas-aula;
- 9.3 Em razão de desistência de candidato inicialmente classificado, o candidato na posição imediatamente subsequente será convocado;
- 9.4 Em caso de ausência de inscrições para qualquer uma das vagas previstas neste edital, o candidato melhor classificado será designado para assumir a vaga ociosa.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Serão considerados como critérios os seguintes, em sua ordem:
  - 10.1.1 Possuir Certificado de Conclusão do Curso de Operador Aerotático ou Tripulante Operacional ou equivalente;
  - 10.1.2 Possuir maior tempo de experiência comprovada em operações aéreas de segurança pública;

- 10.1.3 Comprovar através de declaração ter feito parte, a qualquer tempo, da Coordenadoria de Operações Aéreas (COPAER) da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP-AP) pelo período mínimo de 18 meses completos;
- 10.1.4 Possuir certificação específica ou com maior equivalência a disciplina pleiteada na Ficha de Inscrição.
- 10.2 Os candidatos que cumprirem o item 10.1 terão precedência sobre os demais para a função de instrutor, os demais preencherão por ordem classificatória a função de monitor em cada disciplina.

#### **11. DA REMUNERAÇÃO DOS INSTRUTORES E MONITORES**

- 11.1 O profissional instrutor e monitor, quando contratado, fará jus à gratificação prevista no Anexo II da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, que varia conforme a qualificação acadêmica de cada instrutor, possuindo o monitor valor fixo independente de qualificação.
- 11.2 A gratificação pela atividade educacional no âmbito das Corporações Militares não se incorpora ao vencimento ou salário do militar para qualquer feito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de proventos, aposentadoria e das pensões.

#### **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1 Os candidatos poderão interpor recurso, individualmente, mediante ofício via PRODOC para o GABINETE SEJUSP conforme Requerimento contido no **ANEXO C** deste edital.
- 12.2 No assunto do ofício deverá ser descrito da seguinte forma: **“RECURSO DO PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTOR E MONITOR – III COA/2025 – POSTO/GRADUAÇÃO/CARGO – NOME”**.

#### **13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 13.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), ou na COPAER/Hangar do Governo;
- 13.2 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o credenciamento contidas neste edital;
- 13.3 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irrecorrível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;
- 13.4 Caberá ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo a resolução dos casos omissos e, em última instância, ao Coordenador da AIFA;
- 13.5 Os prazos relativos a recursos poderão ser desconsiderados no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da ata definitiva antes da data prevista no Item 7;
- 13.6 Os casos omissos serão de responsabilidade do Coordenador da AIFA e, em última instância, ao Coordenador da COPAER.

Macapá/AP, 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

**ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM**  
Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

#### **ANEXO A - EMENTÁRIO**

| <b>1 - ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>04h/a</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>OBJETIVO:</b> Abordar os fundamentos da ética, cidadania e direitos humanos, destacando sua inter-relação e importância na formação de uma sociedade justa e democrática. Examinar conceitos essenciais de moral, valores éticos e responsabilidade social, com enfoque na promoção e defesa dos direitos humanos universais. Discutir o |              |

papel do indivíduo e das instituições na construção da cidadania e no enfrentamento das desigualdades, considerando contextos históricos, culturais e legais. Estimular a reflexão crítica e o desenvolvimento de atitudes éticas nas práticas profissionais e pessoais.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados e estudos de casos práticos para debater a aplicação do arcabouço jurídico com a participação de todos os discentes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** CF88; CP; CPP; LCP; CPPM; Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Constituição Federal (1988); Princípios básicos sobre o uso da força (ONU, 1990).

## 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA

45h/a

**OBJETIVO:** Abordar os princípios da Educação Física aplicados ao preparo físico e mental para operações aéreas, enfatizando a importância da aptidão física para o desempenho seguro e eficiente em missões de alta complexidade. Incluir o estudo de práticas corporais específicas para desenvolvimento de força, resistência, flexibilidade e controle motor, considerando os impactos do ambiente operacional em situações de estresse, altitude e movimentos complexos. Promover a integração entre saúde, desempenho físico e segurança, alinhando a preparação física às demandas do curso de operações aéreas.

**METODOLOGIA:** Treinamento físico ao ar livre, em áreas cobertas ou fechadas com utilização do próprio peso corporal ou de implementos.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** A Prática da avaliação física. Rio de Janeiro. Shape. 2003.; FOX, Boner; MACARDLE, William D. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos desportos. 4ª ed. Rio de Janeiro. 1991.; QUEVEDO, Torres Atana. Fitness. São Paulo, Marco Zero.

## 3 - LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE AÉREA E COMUNICAÇÃO AERONÁUTICA

09h/a

**OBJETIVO:** Apresentar conhecimentos de conceitos básicos sobre as legislações que regem a atividade aérea internacional, a legislação que rege a atividade de cada aeronavegante que ocupa função a bordo nas aeronaves da COPAER/GTA e visa padronizar a comunicação em atividades de aviação de segurança pública, proporcionando o entendimento delas de maneira clara e concisa..

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, debates cruzados, discussões e estudos de casos sobre o tema, com a participação de todos os discentes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC90; Lei N.º 1016, DE 30 DE JUNHO DE 2006. Regulamento de tráfego aéreo voo visual, Avião e Helicóptero, Piloto Privado e Comercial, Plínio Jr. Manual Operacional Padrão (MOP).

## 4 - SEGURANÇA DE VOO

08h/a

**OBJETIVO:** Trabalhar conceitos sobre os riscos associados as atividades de aviação (asa rotativa e asa fixa) assim como atividades relacionadas (transporte enfermos, transporte de dignatário, transporte de tropa, transporte de órgão, etc.) com uso de aeronave, fazendo com que sejam reduzidos e controlados a um nível aceitável

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema, com a participação de todos os discentes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC90, Manuais CERIPA, Manuais ANAC. Manual Operacional Padrão (MOP)

## 5 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS AERONAVES E DO CAMINHÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (CTA)

10h/a

**OBJETIVO:** Instruir os futuros operadores acerca dos conhecimentos técnicos sobre as máquinas utilizadas nas operações (helicóptero, avião, CTA e seus acessórios) visando trabalhar diretamente na melhoria de um conjunto de atributos relacionados ao dia a dia do OAT (Operador Aerotático), preparando-o, para estar em condições de decisão no momento de atender as ocorrências que lhe são solicitadas. Sempre atuando de forma segura e com os conhecimentos técnicos necessários para o bom desempenho de suas funções.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Manual de operação da Aeronave, Manuais de Manutenção da Aeronaves e Manual de voo da Aeronave. LEI 13.103 de 02/03/2015. LEI 12.619 de 30/04/2012. LEI 11.442 de 05/01/2007. LEI 9.503 de 23/09/1997. NR 16, NR 20, NR 35. NBR 14064, NBR 14619, NBR 16173, NBR 7503, NBR 7500, NBR 9735, NBR 1495, NBR 15480, NBR 15481. Manual De Técnicas Correntes (MTC 2010) Pag. 1645. RESOLUÇÃO ANTT 420 de 13/05/2004, RESOLUÇÃO ANTT 3.056 de 12/03/2009, RESOLUÇÃO ANTT 3.665 de 04/05/2011. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP

## 6 - CONHECIMENTO TÉCNICO

08h/a

**OBJETIVO:** Apresentar os principais sistemas que compõem as aeronaves, incluindo motores, sistemas hidráulicos, elétricos, pneumáticos, de combustível, de navegação e de controle de voo. Explorar o funcionamento, a integração e a manutenção desses sistemas, destacando sua importância para a segurança e eficiência das operações aéreas. Abordar ainda os procedimentos técnicos e regulatórios aplicáveis à operação e inspeção de aeronaves em diferentes contextos operacionais.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema, com a participação de todos os discentes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Manuais de operação das aeronaves

## 7 - TEORIA DE VOO E METEOROLOGIA

05h/a

**OBJETIVO:** Capacitar os alunos com conhecimentos teóricos detalhados sobre os princípios de voo e a meteorologia aplicada, permitindo a análise precisa de condições atmosféricas e a sua aplicação no planejamento e execução de operações aéreas seguras. A disciplina busca formar profissionais que compreendam como fatores ambientais e aerodinâmicos impactam as atividades de voo, contribuindo para a tomada de decisões seguras e eficientes

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema, com a participação de todos os discentes.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** ANDERSON, John D. Introduction to Flight. New York: McGraw-Hill, 2016. BRASIL. Manual de Meteorologia Aeronáutica. DECEA, 2020. KROES, Michael J., WILD, William A. Aircraft Basic Science. New York: McGraw-Hill, 2013. ANAC. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 61 e 91. Agência Nacional de Aviação Civil. LESTER, Peter F. Aviation Weather. Ames: Jeppesen, 2010. SILVA, José A. Meteorologia Aplicada à Aviação. São Paulo: Editora Técnica Aeronáutica, 2017

## 8 - TRANSPORTE, APOIO E SUPRIMENTO AÉREO (TASA)

09h/a

**OBJETIVO:** Abordar os conceitos e práticas relacionados à logística aérea, incluindo o transporte de cargas e pessoas, o apoio em missões de segurança e resgate, e o gerenciamento de suprimentos em operações aéreas. Os alunos serão introduzidos aos regulamentos e técnicas operacionais que garantem a eficiência e segurança em missões de apoio aéreo

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema. Seguidas de atividades práticas em ambiente externo apropriado (heliponto, pista de pouso e/ou similar), onde serão realizadas exercícios simulados (role playing) voltados para o desenvolvimento da atividade de transporte com emprego de aeronaves, obedecendo as recomendações de segurança.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

## 9 - OPERAÇÕES BÁSICAS E DOUTRINAS DE OPERAÇÕES AÉREAS

09h/a

**OBJETIVO:** Abordar os conceitos fundamentais das operações aéreas, incluindo planejamento, execução e doutrinas específicas para missões de segurança pública e defesa. Serão estudados os princípios de segurança

operacional e conduta de boas práticas durante o voo. Capacitar os alunos para compreenderem e aplicarem as doutrinas básicas de operações aéreas, desenvolvendo habilidades de planejamento estratégico e execução de missões com foco na segurança e na eficácia

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema. Seguidas de atividades práticas em ambiente externo apropriado (heliponto, pista de pouso e/ou similar), onde serão realizadas exercícios simulados (role playing) voltados para o desenvolvimento da atividade com emprego de aeronaves, obedecendo as recomendações de segurança.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR** Standard /SEJUSP Operating Procedures COPAER.

#### 10 - TÉCNICAS VERTICAIS

20h/a

**OBJETIVO:** Abordar os fundamentos teóricos e práticos das técnicas verticais com cordas, incluindo ancoragens, nós, ascensão, descensão, resgate e segurança em operações verticais. Explorar os equipamentos e procedimentos normativos para uso em ambientes operacionais e de resgate, com ênfase na prevenção de riscos e na eficiência das manobras. Promover o desenvolvimento de habilidades técnicas para execução segura e precisa de atividades em altura, alinhadas às demandas operacionais.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** AGUIAR, Eduardo José Slomp. Manual de Resgate Vertical. 1. Ed. Curitiba : Associação da Vila Militar - Departamento Cultural, 2016. Manual de Instruções Técnico-Profissional Para Bombeiros: Manual de Brasília. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

#### 11 - SALVAMENTO AQUÁTICO E NOÇÕES DE MERGULHO LIVRE

40h/

**OBJETIVO:** Abordar os princípios e técnicas de salvamento aquático, incluindo identificação de riscos, resgate de vítimas e segurança em ambientes aquáticos. Introduzir noções de mergulho livre, destacando técnicas de apneia, controle respiratório, deslocamento subaquático e uso de equipamentos básicos. Promover a capacitação física e técnica necessária para operações de salvamento e mergulho em cenários diversos, com foco na eficiência, segurança e prevenção de acidentes.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** ÁLVARES, Márcio Morato. Salvamento aquático em águas paradas / Márcio Morato Álvares. - Brasília: CBMDF, 2006. CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. Manual de Salvamento Aquático. 1º edição, volume 09. São Paulo, 2006. SOCIEDADE BRASILEIRA DE SALVAMENTO AQUÁTICO. SOBRASA. Manual de Salvamento aquático.

#### 12 - NOÇÕES DE SALVAMENTO VEÍCULAR

05h/a

**OBJETIVO:** Oferecer uma introdução aos conceitos e práticas fundamentais para a realização de operações de resgate em acidentes de trânsito. Abranger técnicas de estabilização de veículos, extração de vítimas e procedimentos de primeiros socorros em situações de emergência, visando à segurança e eficácia nas operações. Capacitar os alunos com conhecimentos básicos sobre salvamento veicular, abordando desde a análise da cena até a execução de técnicas de resgate e atendimento emergencial. Desenvolver habilidades práticas para operar de maneira segura e eficiente em cenários de acidentes, protegendo a integridade de todos os envolvidos.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** CBMSC. Manual de Capacitação em Resgate Veicular. Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Organizado por Diogo Bahia Losso. -- 1. ed. -- Florianópolis, 2017. LIVRO.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Técnicas de Desencarceramento de Veículos – Ian Dunbar1. 1ª Edição, 2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
| <b>13 - RESGATE E SALVAMENTO AVANÇADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>20h/a</b> |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar as técnicas e estratégias de resgate e salvamento em ambientes terrestres e aquáticos, utilizando aeronaves como meio de apoio. Discutir os procedimentos de planejamento de missões, técnicas de extração e primeiros socorros, com foco na segurança e eficiência das operações aéreas integradas. Capacitar os alunos a realizarem operações de resgate e salvamento em diferentes ambientes com o suporte de aeronaves, desenvolvendo conhecimentos teóricos e práticos sobre o uso seguro e eficaz das aeronaves em missões de emergência. A disciplina visa preparar os alunos para a coordenação de operações complexas que envolvam múltiplos cenários de resgate, garantindo a integridade das equipes e das vítimas.</p>                    |              |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas em sala de aula com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, casos e discussões sobre o tema. Seguidas de atividades práticas em ambiente externo apropriado onde serão realizadas exercícios simulados (role playing) voltados para o desenvolvimento da atividade com emprego de aeronaves, obedecendo as recomendações de segurança.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.ANAC. Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 90.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| <b>14 - ARMAMENTO, MUNIÇÃO, TIRO E NOÇÃO DE BALÍSTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>18h/a</b> |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Oferecer um estudo teórico e prático sobre os diferentes tipos de armamentos utilizados em operações de segurança pública, com ênfase no manuseio, manutenção e segurança no uso de armas de fogo. Incluir o entendimento das características das munições, técnicas de tiro, e os princípios básicos da balística, essenciais para a segurança e eficácia das operações. Capacitar os alunos com o conhecimento necessário sobre armamentos e munições, desenvolvendo habilidades no manuseio seguro e eficaz de armas de fogo. A disciplina também visa fornecer noções de balística para que os alunos compreendam os impactos e os efeitos do disparo em diferentes cenários operacionais, assegurando a precisão e segurança nas atividades de tiro.</p> |              |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Roberto F. Fundamentos de Armamento e Tiro. São Paulo: Editora Segurança, 2018. COSTA, Paulo A. Munições e Balística: Conceitos e Práticas. Rio de Janeiro: Editora Tática, 2020. Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |
| <b>15 COMBATE EM DEFESA PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>10h/a</b> |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar técnicas e estratégias de autodefesa, focando em métodos de combate corpo a corpo, controle de situações de risco e uso de técnicas de imobilização. Abordar também aspectos psicológicos e comportamentais da defesa pessoal, visando capacitar o aluno a reagir de forma eficaz e segura em diferentes cenários de ameaça. Capacitar os alunos com habilidades práticas e teóricas de combate em defesa pessoal, proporcionando conhecimentos sobre técnicas de autodefesa, prevenção de situações de risco e uso de força proporcional. A disciplina visa também desenvolver a confiança do aluno em situações de confronto físico, com ênfase em estratégias de contenção e controle sem causar danos excessivos.</p>                             |              |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> SANTOS, Marcos A. Defesa Pessoal: Técnicas e Estratégias. São Paulo: Editora Luta, 2019. BRASIL. Manual de Defesa Pessoal para Profissionais de Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2018. IBJ. Defesa Pessoal e Imobilização. Rio de Janeiro: IBJ, 2020.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
| <b>16 - COMBATE EM RECINTO CONFINADO - CQB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>14h/a</b> |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar as técnicas e táticas fundamentais para a execução de operações de combate em ambientes fechados e confinados, como edifícios, veículos e estruturas complexas. Planejar a abordagem e a execução de missões de resgate, neutralização de ameaças e contenção de situações críticas dentro de espaços restritos, com ênfase na segurança e eficiência das ações. Capacitar os alunos a realizar operações táticas de combate em recinto confinado, desenvolvendo habilidades essenciais para a segurança, tomada de decisão rápida e a aplicação de técnicas específicas em ambientes restritos. A disciplina visa aprimorar as</p>                                                                                                                   |              |

capacidades de atuação em situações de alto risco, promovendo a integração de táticas e equipamentos para garantir a segurança das equipes e a efetividade das missões.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** PERRONE, José F. Táticas de Combate em Recinto Confinado. São Paulo: Editora Tática, 2017.

#### 17 - INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL - ITI

10h/a

**OBJETIVO:** Desenvolver habilidades táticas essenciais para a atuação individual de profissionais de segurança pública através de exercícios práticos e teóricos, os alunos aprenderão técnicas de movimentação, comunicação, uso de equipamentos, defesa pessoal e tomada de decisões em situações de risco, com ênfase em segurança e eficiência operacional. Técnicas Individuais; Posições de Tiro; Deslocamentos Táticos; Técnicas em Duplas; Tomada de Ângulos. Capacitar os alunos a realizarem operações táticas de forma eficaz, destacando o domínio de técnicas de sobrevivência, autodefesa e posicionamento em cenários de alto risco. A disciplina visa proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para atuar com agilidade e precisão em situações que exigem respostas rápidas e eficientes, garantindo sua segurança e a eficácia da missão.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** SOUSA, Alexandre R. Táticas de Sobrevivência e Defesa Pessoal. São Paulo: Editora Segurança, 2019. MACHADO, Eduardo F. Manual de Técnicas de Intervenção Tática. Porto Alegre: Editora Militar, 2020

#### 18 - USO DIFERENCIADO DA FORÇA E INSTRUMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

10h/a

**OBJETIVO:** Abordar as técnicas e fundamentos relacionados ao uso de força em situações de controle e contenção, com ênfase na aplicação de instrumentos de menor potencial ofensivo. Apresentar as normas legais e éticas, buscando capacitar os alunos a utilizar esses instrumentos de maneira eficaz, proporcional e respeitando os direitos humanos. Capacitar os alunos para a aplicação correta e responsável do uso diferenciado da força, por meio de estratégias que visem o controle da situação com o mínimo uso de força, utilizando instrumentos de menor potencial ofensivo de forma adequada. A disciplina também visa promover o entendimento das normativas legais e princípios éticos que regem o uso desses instrumentos em operações de segurança pública.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

#### 19 - MARCHA DE APLICAÇÃO POLICIAL

04h/a

**OBJETIVO:** Abordar as técnicas e estratégias de deslocamento tático utilizadas por equipes policiais em diferentes operações. Preparar o físico, a disciplina, a comunicação e a coordenação necessárias para a execução eficaz de marchas e movimentações em campo, assegurando o sucesso das ações policiais em situações de alto risco. Capacitar os alunos a desenvolverem habilidades físicas e táticas essenciais para a execução de marchas de aplicação policial, treinando-os para atuar de forma coordenada e eficiente em operações que exigem deslocamento rápido e seguro. A disciplina busca promover a integração entre teoria e prática, preparando os policiais para responder a situações de campo com agilidade e eficácia.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** BRASIL. Manual de Técnicas de Marcha e Operações Policiais. Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2019.

| 20 - NOÇÕES DE EXPLOSIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05h/a |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar conhecimentos básicos acerca de procedimentos operacionais padrão no tocante a ocorrências envolvendo artefatos explosivos, fundamentos de identificação de artefatos explosivos industrializados e manufaturados, classificação de explosivos, suas reações e características, primeiras medidas em local de ocorrência envolvendo artefato explosivo. Capacitar o aluno a tomar medidas preventivas em ocorrências envolvendo artefatos explosivos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Medidas antibombas; Wanderley Mascarenhas de Souza; Ed Icone. Legislações e manuais pertinentes</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |
| 21 - RÁDIO PATRULHAMENTO E TÉCNICAS DE ABORDAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10h/a |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Aplicar técnicas de patrulhamento em veículo adequado, ação segura do policial na abordagem a pessoas e veículos, enfatizando as formações táticas, técnicas de utilização de algemas, verbalização, técnicas de abordagem de alto risco, técnicas de busca pessoal, técnicas de condução e contra emboscada. Capacitar o aluno nas formas mais seguras e eficientes de abordagem a pessoas e veículos suspeitos, em uma doutrina humanista e legal.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Constituição Federal de 1988; Código de Processo Penal e manuais pertinentes. Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |
| 22 - APOIO ÀS OPERAÇÕES DE CHOQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10h/a |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar as técnicas e estratégias de apoio aéreo, terrestre e de inteligência em operações de choque, com foco em situações de grande complexidade e risco. Instruir sobre o estudo de táticas de intervenção, protocolos de segurança, e a integração entre diferentes forças de segurança pública, visando a eficácia e a segurança durante as operações de combate a crimes de maior envergadura. Capacitar os alunos a oferecer suporte eficaz às operações de choque, desenvolvendo habilidades para atuar de forma coordenada com as equipes envolvidas, com foco no planejamento estratégico e na execução segura de ações. Preparar os alunos para atuar em ambientes de alto risco, assegurando a integridade das operações e o cumprimento da legislação vigente.</p> |       |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |
| <p><b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> BRASIL. Manual de Apoio às Operações de Choque. Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2021.</p> <p>BRASIL. Norma de Planejamento e Execução de Operações Especiais. Ministério da Justiça, 2019.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
| 23 - CONDUTA DE PATRULHA URBANA E RURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10h/a |
| <p><b>OBJETIVO:</b> Abordar conhecimentos fundamentais sobre patrulhamento em ambientes urbanos e rurais, destacando práticas de segurança e abordagens estratégicas para operações em dupla. Explorar técnicas de imobilização tática e habilidades de sobrevivência em situações de risco, preparando o aluno para responder a incidentes com eficácia e segurança. Capacitar os alunos para atuarem em patrulhas urbanas e rurais com enfoque em segurança e eficiência operacional, aplicando técnicas de trabalho em dupla, táticas de imobilização e práticas de sobrevivência policial. A disciplina visa desenvolver habilidades para situações de alta complexidade e risco, aprimorando a capacidade de resposta e a segurança em operações de policiamento ostensivo.</p>                |       |
| <p><b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |

(role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** MARTINS, A. S. Patrulhamento Policial: Teoria e Prática nas Áreas Urbana e Rural. 3. ed. São Paulo: Editora Segurança e Cidadania, 2020. SILVA, J. R. da. Técnicas de Patrulhamento: Abordagens e Estratégias na Zona Urbana e Rural. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Segurança Pública, 2019. FERRARI, L. G. Policiamento e Segurança Pública: Desafios no Patrulhamento Urbano e Rural. Brasília: Editora Nacional, 2021.

#### 24 - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E APH TÁTICO

20h/a

**OBJETIVO:** Abordar os fundamentos do Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com ênfase em técnicas de primeiros socorros, triagem, manejo de vítimas e estabilização de pacientes em situações de urgência e emergência. Inclui o estudo de protocolos e procedimentos para o APH tático, aplicados em contextos de alto risco, como operações de segurança pública e resgates em ambientes hostis. O curso visa capacitar os alunos a atuar de maneira eficaz, rápida e segura, assegurando a integridade das vítimas até a chegada ao hospital ou suporte adicional. Capacitar os alunos a realizarem o Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e o APH Tático, com foco na aplicação de técnicas e protocolos adequados para estabilização de vítimas em situações de urgência e emergência, tanto em ambientes urbanos quanto em cenários de risco elevado. A disciplina visa preparar os alunos para atuar com eficiência e segurança, utilizando métodos apropriados para o manejo de vítimas em operações de resgate e segurança pública, garantindo a integridade física dos pacientes até a transferência para unidades de atendimento médico especializado.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Manual de primeiros socorros. Almeida, Q., & Pontes, L. (2016). Bergeron, J. D. (2007). Primeiros Socorros. Atheneu editora, 2ª ed. BRASÍLIA. (2019) Projeto de lei que pode incluir aulas de primeiros-socorros na formação de policiais militares. DF: Senado Federal. Fonte: Agência Senado. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

#### 25 – TIRO EMBARCADO

10h/a

**OBJETIVO:** Trabalhar diretamente os conhecimentos técnicos aeronáuticos para efetuar disparo de arma de fogo a partir de uma aeronave de asa rotativa delineados na regulamentação de atividade aérea de segurança pública. Exibir de maneira geral a metodologia a ser empregada para efetuar o tiro embarcado, de maneira a aumentar a eficiência e minimizar os riscos de acidentes a terceiros e a tripulação. Amparo legal. Explicar sobre equipamentos e regras de segurança mínimas para operação. Explicar sobre as posições de tiro, busca e varreduras com até 04 (quatro) Operadores Aerotáticos. Explicar sobre os fatores variáveis do tiro e fraseologia para execução do disparo.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC90, Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

#### 26 - CARGA EXTERNA

10h/a

**OBJETIVO:** Proporcionar aos operadores Aerotáticos condição técnica para o emprego da rede de carga, assim como a acomodação adequada da carga para o transporte em que impossibilite a oscilação dessa carga durante todo trajeto até o seu local pré-determinado, proporcionando maior segurança para a carga e melhor manobrabilidade do helicóptero durante o transporte. Aprender teoria e prática sobre o emprego da carga externa no helicóptero quanto a sua instalação, seus testes de segurança da carga atrelada ao gancho de carga da aeronave; Viabilizar aos alunos aulas teóricas e práticas sobre o uso e utilização adequado do gancho de carga da aeronave nas operações que exijam a retirada de materiais via carga externa; Estimular o instruindo quanto ao acondicionamento da carga transportada para áreas pré- determinadas, separando-as por tipo, peso e particularidade de cada carga transportada.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais,

apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** R-BAC 90. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

## 27 - ZONA DE POUSO DE HELICÓPTERO

10h/a

**OBJETIVO:** Identificar e construir um heliponto ocasional em uma área segura para a realização de pouso e decolagem de aeronaves de asas rotativas em situações de ocorrência ou operações que exijam esse tipo de procedimento para melhor otimizar o andamento da missão em áreas urbanas e rurais. Proporcionar aos Operadores Aerotáticos o conhecimento técnico e operacional, através de ações práticas que possibilite aos operadores a identificação de uma área segura para a construção de uma ZPH em que se possa realizar pouso e decolagem de helicóptero em diversas situações. De modo que, possam proporcionar maior eficiência a missão no meio urbano e/ou rural. Aprender teoria e prática sobre a construção de uma zona de pouso de helicóptero (ZPH), proporcionando uma relação direta entre teoria e prática sobre como identificar e construir uma ZPH em um lugar seguro para pouso e decolagem de aeronaves de asas rotativas; Viabilizar aos alunos aulas teóricas e práticas sobre conhecimentos básicos de sinalização, localização e construção de uma ZPH em áreas urbanas e rurais; Estimular o instruendo na busca de meios de fortuna da própria área a ser trabalhada para a promoção de técnicas ensinadas em sala de aula sobre ZPH.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** RBAC 90. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.

## 28 - SOBREVIVÊNCIA

90h/a

**OBJETIVO:** Abordar os fundamentos e técnicas essenciais para a sobrevivência em condições adversas, como áreas de floresta, montanha ou regiões isoladas. Planejar, a construção de abrigos, técnicas de busca por água e alimentos, e os procedimentos de comunicação e resgate em situações extremas. Capacitar os alunos a lidarem com situações de emergência em ambientes inóspitos, fornecendo conhecimentos práticos e teóricos sobre como garantir a sobrevivência até o resgate. A disciplina visa desenvolver habilidades físicas e psicológicas necessárias para enfrentar cenários de risco, priorizando a segurança e a tomada de decisões eficazes.

**METODOLOGIA:** As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:** KENNEDY, John. Manual de Sobrevivência em Ambientes Inóspitos. Rio de Janeiro: Editora Expedição, 2018. BRASIL. Manual de Sobrevivência no Corpo de Bombeiros de Goiás. Corpo de Bombeiros Militar, 2020. LIMA, Marcos A. Técnicas de Sobrevivência em Ambientes Adversos. São Paulo: Editora Aventura, 2019.

## 29 - NAVEGAÇÃO AÉREA E TERRESTRE

10h/a

**OBJETIVO:** Abordar os princípios e técnicas de navegação aérea e terrestre, incluindo o uso de mapas, coordenadas geográficas, sistemas de navegação por instrumentos e leitura de cartas aeronáuticas e mapas terrestres. Explorar os métodos de orientação em diferentes condições de visibilidade, a utilização de recursos tecnológicos para navegação e os procedimentos operacionais para garantir a segurança e a precisão em missões aéreas e terrestres. Capacitar os alunos a planejar e executar operações de navegação com eficiência e segurança em diversos cenários. Capacitar os alunos a desenvolverem habilidades de navegação aérea e terrestre, proporcionando o conhecimento necessário para planejar e executar operações de forma precisa e segura. Formar profissionais capazes de utilizar técnicas de orientação, leitura de mapas e cartas, além de empregar sistemas de navegação modernos para garantir a eficiência e segurança em missões, tanto em ambientes aéreos quanto terrestres, em diferentes condições de operação e em cenários variados.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, seguidas de atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com os equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |
| <b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC90, Manual de Navegação do Terrestre do Exército Brasileiro, Google Maps Pro, Air Navegation. Manual Operacional Padrão (MOP) e Standard Operating Procedures COPAER/SEJUSP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |
| <b>30 - TÓPICOS ESPECIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>04h/a</b> |
| <b>OBJETIVO:</b> Proporciona aos alunos a oportunidade de aprender com profissionais e especialistas da área, abordando temas relevantes como segurança operacional, legislação aeronáutica, gestão de crises, operações de segurança pública aérea e áreas correlatas. As palestras visam enriquecer o conhecimento teórico e prático dos alunos, promovendo discussões sobre os desafios e inovações no setor de aviação voltado para a segurança pública. Ampliar o conhecimento dos alunos por meio de experiências compartilhadas por profissionais da área, proporcionando uma visão prática e atualizada sobre os desafios, práticas de segurança, e inovações no setor de aviação voltado para a segurança pública.                                                                                                                                                                                           |              |
| <b>METODOLOGIA:</b> As aulas serão expositivas e dialogadas com a utilização de recursos audiovisuais, apresentação de slides, fotos, vídeos, discussões, debates cruzados, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |
| <b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> A critério do instrutor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| <b>31 - SIMULADOS DE OPERAÇÕES AÉREAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>34h/a</b> |
| <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar aos alunos uma experiência prática e realista de operações aéreas voltadas à segurança pública por meio de simulações os alunos desenvolverão habilidades em planejamento, execução e resposta a incidentes em cenários de alta complexidade, como resgates, patrulhamento e missões diversas. A disciplina enfatiza a aplicação de táticas de segurança e o trabalho em equipe para preparar os alunos para situações operacionais críticas no setor de aviação de segurança pública. Capacitar os alunos para atuarem em operações aéreas de segurança pública, oferecendo treinamento prático em cenários simulados de alta complexidade. A disciplina visa desenvolver habilidades em planejamento, tomada de decisão, e aplicação de táticas de segurança, preparando os alunos para responderem de forma eficaz a situações reais de patrulhamento, resgate e controle de crises. |              |
| <b>METODOLOGIA:</b> Atividades práticas simuladas (role playing) voltadas para o operação com viaturas, aeronaves e equipamentos específicos, com a participação de todos os discentes sob a supervisão da equipe docente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |
| <b>BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR:</b> Revisão dos materiais teóricos estudados no decorrer do curso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |

## ANEXO B

| ANEXO B                                                                               |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INSTRUTORES E MONITORES PARA O CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS/2025 |                       |                       |
| Favor preencher com letra legível.                                                    |                       |                       |
| Marque a função e escreva o código ou nome das disciplinas de interesse.              | ( ) instr. ( ) monit. | ( ) instr. ( ) monit. |
|                                                                                       | ( ) instr. ( ) monit. | ( ) instr. ( ) monit. |
|                                                                                       | ( ) instr. ( ) monit. | ( ) instr. ( ) monit. |
| Nome completo (sem abreviação):                                                       |                       |                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                            |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|------------------------|
| <b>Posto/graduação/cargo + Nome de Guerra/tratamento:</b>                                                                                                                                                                                          |                |                            |                        |
| <b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino                                                                                                                                                                                                            |                | <b>Data de Nascimento:</b> |                        |
| <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                | <b>RG:</b>                 |                        |
| <b>Banco:</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                | <b>Agência:</b>            | <b>Conta Corrente:</b> |
| <b>Telefone celular: ( )</b>                                                                                                                                                                                                                       |                |                            |                        |
| <b>E-mail individual:</b>                                                                                                                                                                                                                          |                |                            |                        |
| <b>Unidade de lotação:</b>                                                                                                                                                                                                                         |                | <b>Cargo/Função:</b>       |                        |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                | <b>Bairro:</b>             |                        |
| <b>Cidade:</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Estado:</b> | <b>CEP:</b>                | <b>UF:</b>             |
| <b>Grau de Escolaridade:</b><br>Ensino Superior: _____ Mestrado: _____<br>Pós-Graduação: _____ Doutorado: _____                                                                                                                                    |                |                            |                        |
| <b>Outras comprovações (títulos referentes à disciplina pleiteada):</b><br>1. _____;<br>2. _____;<br>3. _____;<br>4. _____;                                                                                                                        |                |                            |                        |
| <b>Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e o meu interesse em participar do Processo Seletivo, conforme edital de lançamento.</b><br>Data: ____ / ____ / ____<br>_____<br>Assinatura do Candidato                                     |                |                            |                        |
| <b>Autorização do Comandante/chefe imediato:</b><br><b>Autorizo o/a referido servidor a participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTORES E MONITORES DO CURSO DE OPERAÇÕES AÉRAS – COA/2025</b><br>_____<br><b>NOME/POSTO/FUNÇÃO/</b> |                |                            |                        |

## ANEXO C

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| <b>RECURSO</b>                 |             |
| <b>Nome e Graduação/Cargo:</b> | <b>CPF:</b> |

|            |           |
|------------|-----------|
| Matrícula: | Telefone: |
| Data:      | E-mail:   |

MOTIVO DO REQUERIMENTO

|                            |
|----------------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES |
| Assinatura do requerente   |

ANEXO D  
CURRÍCULO PROFISSIONAL  
DADOS PESSOAIS

|                     |
|---------------------|
| Nome:               |
| Endereço:           |
| Telefone:           |
| E-mail:             |
| Data de Nascimento: |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Curso | Instituição Responsável | Ano de conclusão |
|-------|-------------------------|------------------|
|       |                         |                  |
|       |                         |                  |
|       |                         |                  |
|       |                         |                  |
|       |                         |                  |

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

| Nome do curso e função (aluno, instrutor ou monitor) | Instituição Responsável | Ano de Conclusão |
|------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
|                                                      |                         |                  |
|                                                      |                         |                  |



**Secretaria de Transporte****LICENÇA PRÉVIA**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Município de Amapá - SEMA/AP, Licença Prévia nº 002/2025/SEMA/AP destina-se à atividade Construção da Ponte em Concreto sobre o Rio Anauerapucú, na comunidade do Anauerapucú no município de Santana-AP- Rodovia Ap-010, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 30 de Janeiro de 2025, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 12 de Fevereiro de 2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 90067

**Secretaria de Turismo****PORTARIA Nº. 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Revisa a Portaria Nº 003/2024 e define os critérios para que Municípios do Estado do Amapá estejam inseridos no Mapa do Turismo Brasileiro e dá outras providências. A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, incisos III, VIII e X da Lei nº 1.615, de 06 de janeiro de 2012, que estabelece a Política Estadual de Turismo do Amapá; e artigo IV, inciso II e art. 9º, inciso I, da Lei nº. 3.011 de 03 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária; e no artigo 5º, inciso I, do Anexo I, da Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, que consolida e atualiza as normas sobre o Programa de Regionalização do Turismo, a Categorização dos Municípios do Mapa do Turismo Brasileiro e o Mapa do Turismo Brasileiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer critérios, procedimentos, compromissos e orientações a serem observados pelos municípios e regiões turísticas do Estado do Amapá para comporem o Mapa do Turismo Brasileiro.

**Art. 2º.** Os municípios do Estado do Amapá, para integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro, deverão apresentar os seguintes documentos no sistema eletrônico do Mapa do Turismo Brasileiro:

I - Lei de criação do órgão municipal responsável pela gestão do Turismo;

II - Nomeação do dirigente responsável pelo órgão municipal de Turismo;

III - Lei Orçamentária Anual - LOA vigente, comprovando dotação orçamentária específica para fomento ao turismo;

IV - Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD vigente, comprovando dotação orçamentária específica para fomento ao turismo;

V - Lei vigente de criação do Conselho Municipal de Turismo;

VI - Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo vigente, por período não superior a 03 (três) anos, permitido os casos de recondução;

VII - Ata de eleição e posse da diretoria do Conselho Municipal de Turismo vigente;

VIII - Apresentação de, no mínimo, 03 (três) atas de reuniões do Conselho Municipal de Turismo, devidamente assinadas, realizadas nos 12 (doze) meses que antecedem a renovação do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, em documento digital, acompanhadas das listas de presença, sendo permitidas até 1/3 (um terço) de reuniões virtuais;

IX - Inserir no SISMAPA na aba ANEXOS no campo OUTROS, o Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo, aprovado em reunião e registrado em ata, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR (**Aos municípios que estiverem RENOVANDO seu cadastro no Mapa**);

X - Inserir no SISMAPA na aba ANEXOS no campo OUTROS, no ato de renovação do cadastro do município, o Relatório apresentando o resultado do que foi desenvolvido com base no Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo do ano em questão, aprovado em reunião e registrado em ata, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, podendo a reunião de aprovação ter sido realizada no último mês do ano em questão, ou no primeiro mês do ano subsequente. (**Para os municípios que já renovaram seu cadastro no Mapa, ocasião na qual apresentaram o Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo; para a próxima renovação, deverão apresentar o Relatório referente ao Planejamento apresentado;**)

XII - Registro no CADASTUR de, no mínimo, 01 (um) prestador de serviço turístico de caráter obrigatório (Acampamento Turístico, Agência de Turismo, Guia de Turismo, Parque Aquático, Organizadora de Eventos, Meios de Hospedagem, Transportadora Turística);

XIII - Termo de compromisso assinado pelo Prefeito e pelo dirigente do órgão municipal de Turismo, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo, a Região Turística e às responsabilidades estabelecidas no art. 6º, anexo I, da Portaria MTur nº 41/2021, de 24 de novembro de 2021;

XIV - Termo de compromisso assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e a Região Turística; e

§ 1º Em relação ao disposto no inciso VIII, não serão aceitas atas de reuniões realizadas no mesmo dia, bem como não serão aceitas mais de uma ata de reunião no mês que antecede o vencimento do cadastro do Município no sistema eletrônico do Mapa do Turismo Brasileiro.

§ 2º Em relação ao disposto no inciso VIII, nos casos em que o Conselho Municipal de Turismo tiver sido instituído por lei no mês da realização do cadastro no sistema

eletrônico do Mapa do Turismo Brasileiro, facultar-se a apresentação das atas de reuniões.

§ 3º Referente ao disposto no inciso IX o Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo deverá ser apresentado por aquele município que já integra o Mapa do Turismo Brasileiro e que está em busca da renovação do seu cadastro; subseqüentemente, o disposto no inciso X se refere ao município que já fez a renovação do cadastro no Mapa do Turismo Brasileiro e já apresentou o Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo e está solicitando a segunda renovação, momento no qual deverá apresentar o Relatório; a partir desse momento se tornando um Critério constante: apresentar o Relatório do ano que passou e um novo Plano de Trabalho.

**Art. 3º.** As regiões turísticas do Estado do Amapá, para integrar o Mapa do Turismo Brasileiro, deverão:

I - Comprovar existência de uma Instância de Governança Regional de Turismo, como um conselho, fórum, comitê, associação ou outra organização, responsável por sua gestão, por meio de ata da reunião de sua instituição;

II - Definir e indicar sua composição apenas por municípios:

a) Limítrofes ou próximos; e

b) Que possuam características similares ou complementares que os identifiquem enquanto região turística no que diz respeito aos aspectos culturais, econômicos, geográficos, históricos, ambientais e comerciais.

III - Apresentação de Plano de Trabalho Anual do Conselho Municipal de Turismo, aprovado em reunião e registrado em ata, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR (**Aos municípios que estiverem RENOVANDO seu cadastro no Mapa**);

IV - Apresentar termo de compromisso sobre as responsabilidades estabelecidas no art. 7º, anexo I, da Portaria MTur nº 41/2021, de 24 de novembro de 2021.

§ 1º Nos casos de municípios que demonstrarem interesse em migrar de região turística, o município deverá formalizar a intenção junto à Secretaria de Turismo do Estado do Amapá.

§ 2º É facultada às Regiões Turísticas a alteração do nome, a fim de facilitar ações de promoção e comercialização, desde que se mantenha a identidade regional e que seja acordado entre a Instância de Governança Regional de Turismo e os municípios que integram a Região Turística.

§ 3º Nas hipóteses dos parágrafos anteriores, o fato deverá ser comprovado por meio de ata de reunião da Instância de Governança Regional de Turismo e dos municípios que a integram, a ser submetida para homologação da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

**Art. 4º.** Toda a documentação para comprovação dos critérios deverá ser inserida no sistema eletrônico do Mapa do Turismo Brasileiro, disponível em [www.sistema.mapa.turismo.gov.br](http://www.sistema.mapa.turismo.gov.br), na ocasião da renovação do Município no Mapa do Turismo Brasileiro, conforme Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021.

Parágrafo único - As minutas dos termos citados nos incisos VIII, XI, XII e XIII do art. 2º, e incisos III e IV do

art. 3º, estarão no site oficial da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, disponível em [www.setur.portal.ap.gov.br](http://www.setur.portal.ap.gov.br) em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

**Art. 5º.** O atendimento a essa Portaria não exclui a observância às demais normas e orientações da Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, e suas atualizações, no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, do Mapa do Turismo Brasileiro e da categorização dos municípios.

**Art. 6º.** Os cadastros dos municípios e das regiões turísticas deverão ser renovados anualmente, conforme prazos previstos na Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, juntamente com a documentação comprobatória dos critérios estabelecidos.

**Art. 7º.** Os municípios e regiões turísticas serão responsáveis pela atualização das informações e inserção da documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no sistema eletrônico do Mapa do Turismo Brasileiro através de acesso a ser concedido pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

**Art. 8º.** Os casos omissos nesta Portaria e na Portaria MTur nº 41, de 24 de novembro de 2021, serão submetidos à análise da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá/AP, 13 de fevereiro de 2025.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo do Amapá

Protocolo 90059

## Secretaria de Assistência Social

### PORTARIA Nº 059/2025-SEAS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0068/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0052/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo-C.R.S-SUAS/SEAS e **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Gerente de Núcleo - SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba- AP**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento junto aos representantes das entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 002-2024 do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA nos referidos municípios.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89943

#### **PORTARIA Nº 060/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0069/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0053/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, **Iracyara Mendonça Pontes**, Assessora de Gestão de Programa Socioassistencial Federal-SEAS e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Amapá, Calçoene e Oiapoque - AP**, no período de **24 a 27 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizarem reuniões de alinhamento junto aos representantes das entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos municípios supracitados.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89945

#### **PORTARIA Nº 061/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0070/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0054/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva** - Assistente Social - CSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizar reuniões de alinhamento junto aos representantes das entidades selecionadas no Edital

de Chamamento Público nº 002/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA nos municípios supracitados.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89946

#### **PORTARIA Nº 062/2025-SEAS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0071/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0055/2025 - GAB APOIO/SEAS**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética-CSAN e **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social Especial da Alta Complexidade - NPB, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Mazagão - AP**, no dia **14 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de realizarem reuniões de alinhamento junto aos representantes das entidades selecionadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2024 do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município supracitado.

**Art. 2º -** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de fevereiro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 89948

### **Secretaria de Mobilização e Participação Popular**

#### **PORTARIA Nº 007/2025-SEMOPP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico

Nível III, **Celso de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** - Chefe de Unidade, **Aldenir Rodrigues Pantoja** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Almiro de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Edivaldo Macedo** - Secretário por Atividade Nível III e **João Francisco Lopes Ribeiro** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, afim de mobilizar e fazer o levantamento das necessidades da população atingida com o rompimento da barragem de garimpo ilegal, que ocorreu no dia 11 de fevereiro, e a contaminação de lama e rejeitos de mineração já chegaram nos principais rios do município, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 90085

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

### PORTARIA N.º 018/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0007/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0042/2025 GAB - SEPAQ**,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar o servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar capacitação em beneficiamento de pescado no referido município, em parceria com o SEBRAE/AP, **no período de 18 a 22 de fevereiro de 2025, sem ônus a esta SEPAQ.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto N° 6833/2023-GEA

Protocolo 90022

## Secretaria de Cultura

### PORTARIA Nº 075/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0113/2025 GAB - SECULT

#### RESOLVE:

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO** a publicação da **Portaria 064/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.348 de 11 de fevereiro de 2025 páginas 64.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 90069

### PORTARIA Nº 076/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0118/2025 GAB - SECULT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **VERA CRISTINA QUARESMA BANDRÃO**, Assessor Técnico Nível I, Núcleo de Pessoal - NP/SECULT, Código CDS-1, que vai desempenhar suas funções **CUMULATIVAMENTE** ao cargo de **Gerente de Núcleo** / Núcleo de Contratos e Convênios / NCC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025 até a nomeação de servidor para ocupação do referido cargo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 90098

### PORTARIA Nº 077/2025- SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no

Documento Nº OFÍCIO Nº 380101.0077.2361.0208/2025  
ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Assessor Técnico - Nível I /Núcleo Técnico de Ação Cultural, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: **“EVENTO DO BLOCO FILHOS DA MÃE LUZIA”** no dia 15 de fevereiro de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 90099

**PORTARIA Nº 078/2025 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0124/2025 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, que vai desempenhar suas funções **CUMULATIVAMENTE** ao cargo de **Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação/Coordenadoria Administrativa Financeira**, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Cultura - **SECULT**, a contar do dia 11 de fevereiro de 2025 até a nomeação de servidor para ocupação do referido cargo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.  
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI  
Secretária de Estado da Cultura em Exercício  
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 90101

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 107/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0332.2361.0032/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ, representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural Show Musical **“LAU RAMOS - O SAMBA EM MINHAS VEIAS”**, na programação do **“CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA - FEVEREIRO”**, no dia 16 de fevereiro de 2025, às 14h00, na área externa do monumento Marco Zero

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro a 14 de março de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90021

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 108/2025 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº.  
0054.0332.2292.0035/2025 - GAB/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE:** INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado pelo **Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO**.

**OBJETO:** Execução da Ação Cultural Show Musical **“ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA MARABAIXO DO PAVÃO”**, na **FESTIVIDADE EM LOUVOR À SÃO LÁZARO**, a ser realizado dia 14 de fevereiro de 2025, às 20h00, na Comunidade Quilombola do Curiaú.

**VALOR GLOBAL:** R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro a 14 de março de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de fevereiro de 2025.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

Protocolo 90041

**Escola de Saberes Públicos****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO  
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 020/2025- ESAP/AP, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do servidor **Edino Alfredo Braga Carvalho**, Motorista do Gabinete da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá-ESAP, Código FGS-1 para viajar até o Município de Cutias, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2025, com ônus para o Estado do Amapá para acompanhar a Presidente Júlia Sousa Conde na viagem técnica até ao município de Cutias.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025- GEA

Protocolo 90058

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO  
AMAPÁ****PORTARIA Nº 021-ESAP/AP, DE 14 DE FEVEREIRO  
DE 2025**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ (ESAP)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento de profissional para a oferta de Instrutoria em Planejamento Estratégico para Organizações Públicas.

Equipe de Planejamento:  
. Helayne Brito de Jesus - Gerente do Núcleo de Articulação

Institucional - NAA/CPAI/ESAP;  
. Raiana Correa de Almeida - Chefe de Unidade de Gestão Acadêmica - NPP/CAD/ESAP;  
. Valdei Mira Barbosa Moreira - Chefe da Unidade de Patrimônio - UP/CAF/ESAP.

Fiscal da Contratação:

. Iara Marinho Brito - Gerente do Núcleo de Ação de Desenvolvimento Pessoal - NADP/CAD/ESAP.

**Art. 2º - A Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas no Edital nº 001/2024-EAP e legislação pertinente.

**Art. 3º - O Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE  
Diretora - Presidente da ESAP  
Decreto nº 1808/2025 - GEA

Protocolo 90062

**Instituto de Administração Penitenciária  
do Amapá****PORTARIA Nº. 36/2025 - GAB/IAPEN**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista ofício nº 330202.0077.0635.0009/2025 UNOPES - IAPEN.

**RESOLVE:**

**Homologar** o deslocamento dos servidores: **Jose Lorena de Araújo da S. Moreira, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, David Wilkerson de Freitas da Silva, Jonathan Willian Costa Conceição e Marcio dos Santos Negreiros** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de Calçoene, Ferreira Gomes e Porto Grande - AP, a fim de transferir internos das Delegacias de Polícia dos interiores para o Iapen, prédio cadeia, no dia 31 de janeiro de 2025, conforme ordem de missão nº 5/2025-Unopes.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 90023

## PORTARIA Nº 046 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia da Unidade de Assistência Educacional e Profissionalizante - UNAEP

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023, e considerando o OFÍCIO OFÍCIO Nº 330202.0077.0629.0050/2025 UNAEP - IAPEN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA JOSE SOUZA DE ALMEIDA**, educadora penitenciária, matrícula nº 60517401, para exercer, em substituição, o cargo de chefe da Unidade de Assistência Educacional e Profissionalizante - UNAEP, durante o impedimento do titular **OZEIAS FERREIRA PENA**, educador penitenciário, matrícula nº. 114608401, que se encontra afastado em decorrência de usufruto férias regulamentares, no período de 15 de fevereiro a 03 de março de 2025.

**Art. 2º** A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de fevereiro 2025

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor-Presidente/IAPEN  
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 90081

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 41/2025 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria Nº 41/2025 - GAB/IAPEN de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.350/2025 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**  
**no período de 19 à 23/2/2025.**

**Leia-se:**  
**no período de 19 à 22/2/2025.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR  
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 90102

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 084/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 001/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x SEARCH INFORMÁTICA LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, Coordenador de suporte técnico e tecnológico, para atuar como **Fiscal Titular** e **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 001/2025 - DETRAN/AP firmado com a empresa SEARCH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ (MF) Nº 32.917.874/0001-02.**

**Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato**, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;  
VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;  
VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;  
IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;  
X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;  
XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;  
XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;  
XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;  
XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.  
XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos

a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 90029

### **PORTARIA Nº 085/2025 - DETRAN/AP, 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

**CONSIDERANDO** que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0020/2025 - COOPER/DETRAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-RECRENCIARTATIANAAMARALTORRINHA BALDUCCI**, CPF: 615.xxx.xxx-68 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: **1051** jurisdição Amapá.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza a Médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art.

147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/03/2025 a 03/03/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente  
DETRAN/AP

Protocolo 90030

**PORTARIA Nº 086/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 2495 de 27 de março de 2024

**CONSIDERANDO** que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização **006/2020 - DETRAN/AP x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DESIGNAR** os servidores **FARAH SADALA FILHO** (Coordenador de Infrações/Diretoria de Operações) para atuar como **Fiscal Titular**, e **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS** (Gerente de Núcleo/Núcleo de Processamento RENAINF) para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do contrato Nº 006/2020 firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ (MF) Nº 34.028.316/7624-61**.

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução

do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e

Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0709/2024 - DETRAN/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 90038

**PORTARIA Nº 087/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 2495 de 27 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que os Contratos firmados na vigência da Lei 8.666/1993, continuarão a serem regidos por estas, no que tange as alterações contratuais, aditivos, apostilamentos e fiscalizações, o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização **006/2022 - DETRAN/AP x SERPRO SNE** por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **FARAH SADALA FILHO** (Coordenador de Infrações/Diretoria de Operações), para atuar como **Fiscal Titular**, e **AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS** (Gerente de Núcleo/Núcleo

**de Processamento RENAINF**), para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **CONTRATO Nº, 006/2022** firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CNPJ (MF) Nº 33.683.111/0001-07.**

**Art. 2º** - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

**§1º** - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC)

manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

**§2º** - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

**§3º** Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

**Art. 3º** - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art. 5º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 6º** - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

**Art. 7º** - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a **PORTARIA Nº 0528/2024 - DETRAN/AP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 90042

## **PORTARIA Nº 088/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC SÃO CRISTOVÃO III - filial JARI, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0090/2024 - CCRED/DETRAN.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO** à empresa sob a razão social **R ESPINDOLA E CIA LTDA**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO III - FILIAL JARI**, CNPJ: **0509.815.378/0004-60** com sede na Av. Tancredo Neves, 744 A - Centro - Laranjal do Jarí/AP, CEP 68.920-000.

**Art. 2º** - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência até 10/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 90072

**PORTARIA N° 089/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE  
FEVEREIRA DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN n° 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria n° 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO II - FILIAL BR**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo n° **0053.0649.2804.0098/2025- CCRED/DETRAN**.

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER O RECRENCIAMENTO** à

empresa sob a razão social **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO II - FILIAL BR**, CNPJ **09.815.378/0003-80**, com sede na Rodovia Br 156, 1488, B, Jardim Felicidade, Macapá-AP. CEP: 68900-010.

**Art. 2°** - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1° da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3°** - Este recredenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do recredenciamento.

**Art. 4°** - O presente recredenciamento terá vigência até 10/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 90073

**PORTARIA N° 090/2025 - DETRAN/AP, DE 14 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN n° 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n° 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que

altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SÃO CRISTOVÃO I - MATRIZ**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0097/2025** - CCRED/DETRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO** à empresa sob a razão social **R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME**, sob o nome fantasia **CFC SÃO CRISTOVÃO I**, CNPJ: **09.815.378/0001-18**, com sede na Av. Feliciano Coelho, Nº 334, TREM - MACAPÁ - AP/ - CEP 68901025.

**Art. 2º** - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

**Art. 3º** - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

**Art. 4º** - O presente credenciamento terá vigência até 10/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 90075

**PORTARIA Nº 091/2025 DETRAN/AP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0002/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0082/2025 - NETP/DETRAN**.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores **JONAS SOUSA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ERICO AMORIM CUMARU**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, **BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LEON HAONI BORGES DE MENDONÇA**, SECRETÁRIO EXECUTIVO, **FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **HATILA CLADY BARRETA RODRIGUES PICANÇO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **OTONIEL VALENTE CASTRO**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município, **no período de 24/02/2025 a 28/02/2025**.

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 90076

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**

**PORTARIA N.º 013/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n. 039/2021 - GAB/HEMOAP, publicada no Doe n. 7.479, pg. 54 no dia 9 de agosto de 2021, designando a servidora **IRIMAR BRITO DE OLIVEIRA**, Secretária Administrativa da Divisão Técnica do Hemoap, para atuar como Responsável da Recepção do Serviço de Hematologia e do Serviço de Abertura de Depósito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 90079

**PORTARIA N.º 014/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 008/2024 - GAB/HEMOAP, publicada no DOE n.º 8.089, pg. 32 no dia 25 de janeiro de 2024, designando a servidora **SELMA MARIA NOBRE DIAS**, Técnica de Laboratório, para atuar como Responsável pela Carreta Móvel do Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 90084

**PORTARIA N.º 015/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, biomédica para atuar como Responsável Técnica e Administrativa pela Carreta Móvel do Instituto de Hematologia e Hematologia do Amapá - HEMOAP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 14 de fevereiro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE  
Diretor-Presidente/HEMOAP  
Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 90089

**Universidade do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 94/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1235.0005/2025 COENPRO - UEAP, de 04 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**1º - ALTERAR** a Portaria nº 602/2024-UEAP, de 19 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 8.235, de 27 de agosto de 2024, que designa a Comissão Permanente de Atividades de Extensão do Curso de Engenharia de Produção, conforme os seguintes termos:

**INCLUIR:**

- **Carlos Alexandre Cavalcante Matos Bahia**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90046

**PORTARIA Nº 95/2025-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0013/2025 PROPESP - UEAP, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de minuta de resolução para normatizar os afastamentos de docentes para participação em Programas de PósGraduação Stricto Sensu:

- **Elenilze Figueiredo Batista Ferreira**
- **Marcelo Silva Andrade**
- **Manuela Monteiro Lima**
- **Ana Karoliny Freitas de Oliveira**
- **Ingrid Lara de Araújo Utzig**
- **Ailton Marcílio Ferreira dos Santos**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90047

**PORTARIA Nº 96/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0027/2025 PROEXT - UEAP, de 05 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Douglas Monteiro da Costa**, matrícula **0122729-7-02**, para desenvolver suas atividades funcionais no Cargo de Provisão Efetivo de Assistente Administrativo junto à Coordenação de Engenharia de Produção da Universidade do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90048

**PORTARIA Nº 97/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0010/2025 COENAGRO - UEAP, de 28 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Nara Helena Tavares da Ponte**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas ao curso de Engenharia Agrônoma, no Campus Território dos Lagos, **no período de 09 a 15 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para auxiliar no transporte da docente, **com saídas e retornos nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90050

**PORTARIA Nº 98/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1223.0001/2025 UAL - UEAP, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Jorge Angelo Simões Malcher**, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Apoio Logístico (UAL/DIPS/UEAP), em substituição ao titular, Endrill dos Santos da Ponte, que se afastará para usufruto de férias, **no período 3 de fevereiro a 4 de março de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90054

**PORTARIA Nº 99/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.0087.1202.0001/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 27 de janeiro de 2024.

**Considerando** a Manifestação Nº 018/2025, emitida pela Procuradoria Jurídica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA** sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor **Breno Santos Pacheco**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0123496-0-01, na forma estabelecida no artigo 107, e seguintes, da Lei nº. 0066/1993, **no período de 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2027**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90056

### **PORTARIA Nº 100/2025-UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

**Considerando** o PROCESSO Nº 0022.1014.1202.0024/2025 - PROTOCOLO/UEAP, de 31 de janeiro de 2025.

**Considerando** o Nº 0022.1014.1202.0024/2025, de 06 de fevereiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 89/2025-UEAP**, que dispõe sobre o deslocamento da servidora Luana Silva Bittencourt, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá/AP, no dia de 03 de fevereiro de 2025, devido ao cancelamento da viagem.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora

Protocolo 90065

### **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**

#### **PORTARIA ARSAP Nº 006 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

**Considerando** os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0006/2025 CTCFO - ARSAP datado de 14/02/2025, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional - CTCFO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a distribuição de água fornecida à população nos referidos municípios, devido ao rompimento da barragem do garimpo ilegal no Igarapé Água Preta, localizado na comunidade de Cupixi, no **dia 15 de fevereiro de 2025**.

- Joel Banha Picanço - Diretor Técnico Operacional (DTO);

- Mauro Carlos Ferreira Magalhães - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional (CTRCFO);

- José Adeilton Barbosa - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais (NRCIO);

- Pamela Paolla da Silva Gualberto Rego - Assessora de Comunicação (ASCOM).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos  
Diretor-Presidente  
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 90096

### **Amapá Previdência**

#### **PORTARIA Nº 014/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1554.0052/2025 -GEAD/AMPREV;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG/ AMPREV, Titular e **José Milton Afonso Gonçalves** - Assessor Técnico de Planejamento da Amapá Previdência - AMPREV Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 001/2025, assim como futuros aditivos que dele resultarem, referente ao processo nº 2024.21.501072PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **Estrela de Davi Segurança LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância, com postos de Vigilância Patrimonial armada diurna e noturna, para atender as necessidades dos imóveis da Amapá Previdência - AMPREV.

**Art. 2º**- Determinar que o fiscal ora designado deva:  
I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência nos termos das normas que regem a matéria;

II. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.4º-** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 12 de fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 89941

#### PORTARIA Nº 015/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário - AMPREV, para responder em substituição pela função de Secretária do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Francisca da Silva Cruz**, que entrará em gozo de férias, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025.

Macapá/AP, 12 de fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 89944

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2025.07.0068P - DIBEF/AMPREV, de 30/01/2025**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

#### DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **KLEZER ANTONIO TENORIO PAIVA**;  
Matrícula: 321028; Professor; CPF nº 094.492.302-00; Data do Óbito: 19/01/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

#### VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 19/01/2025.

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO) | PERCENTUAL |
|-----------------------------------------|------------|
| Valor da Pensão                         | 100%       |

#### DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

| BENEFICIÁRIO (S):                  | PARENTESCO | NATUREZA DA PENSÃO | % COTA |
|------------------------------------|------------|--------------------|--------|
| CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA PAIVA | Cônjuge    | Vitalício          | 100%   |

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89; 91, § 1º)), Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 12 de Fevereiro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 90071

#### Agência de Fomento do Amapá

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025 - CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº 150204.0077.0844.0011/2025 ASCOM - AFAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: GLOBAL INDUSTRIAS, DISTRIBUICAO E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ nº 41.180.809/0001-20

OBJETO: aquisição de 03 (três) balões infláveis rooftop ou blimp com logotipo da AFAP e Governo do Estado para empreendedores financiados pela AFAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 90080

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 11/2025

OBJETO: A cessão gratuita de uso de equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento do Software de segurança, com atualização tecnológica por 12 meses (“Hardware”) de propriedade da COMODANTE, para utilização temporária para fins de suporte a projeto, decorrente do Contrato nº. 066/2023/MP-AP.

FUNDAMENTAÇÃO: Decorrente do Contrato nº 066/2023/MP-AP, cujo objeto foi contratado por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Justificativa nº 064/2023 /MP-AP, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0000.0001216/2025-05/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Techbiz Forense Digital LTDA.

VALOR: R\$0,00.

EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA ASSINATURA: 14/02/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral do MPAP; e pela Contratada, Sra. Luciana Bispo da Silva Galão, Representante Legal.

Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA  
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP  
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 90097

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, PE 018/2024-MPAP

Reequilíbrio Econômico financeiro solicitado pela empresa E DE MENEZES NETO ME - CNPJ: 16.935.680/0001-75. Processo nº 20.06.0000.0000900/2025-98/MPAP.

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa E DE MENEZES NETO ME - CNPJ: 16.935.680/0001-75, referente ao item 7 registrados na Ata de Registro de Preços nº 31/2024, oriunda do PE nº 018/2024, em razão do elevado aumento dos custos do objeto;

Considerando que, após pesquisa de preço promovida pelo DMP/MPAP, ficou constatado que o preço registrado está abaixo do de mercado;

Com fundamento o disposto no artigo 124, II, “d, da Lei nº 14.133, de 2021, no art.25, I do Decreto Federal nº 11.462/2023 e no art.75, do Ato Normativo nº 010/2023-MP-AP, bem como a previsão de Revisão dos Preços Registrados constante no subitem 7.1 do Título VIII da Ata de RP nº 031/2024, após a devida negociação com a empresa interessada, **FICA modificado, a partir de 12/02/2025, o valor unitário registrado para o seguinte item**, nos termos abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unit. Inicial (R\$) | Valor Unit. c/ reequilíbrio(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| 7    | Leite em pó integral em pacote de 1kg, embalagem aluminizada, com registro no rótulo da embalagem dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade da embalagem e número do registro no Ministério da Agricultura; prazo de validade de no mínimo de 08 meses contados da data do recebimento definitivo no MP/AP. Marca: Itambé. | 32,00                     | 42,10                            |

A referida Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, sendo o valor readequado para o quantitativo do saldo remanescente do supramencionado item.

Macapá, 12 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO  
SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 90027

Prefeitura de Macapá

ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo Administrativo nº 3401.0093/2025- SEMOB/ PMM. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para necessidade de contratação de empresa especializada para Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS EM GERAIS, NO MUNICIPIO DE MACAPA. Início da disputa de preços: Dia 28/02/2025 às 09h, (horário de Brasília). www.gov.br/compras, sob o Nº 90010/2025.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2025.

Jabison Correa Rodrigues  
Pregoeiro - Secretaria Municipal de Governo  
Decreto nº 278/2025 - PMM

Protocolo 89698

**Prefeitura de Vitória do Jari****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 005/2025-CCP/FMS/  
SEMSA/PMVJ**

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 029/2025-GAB/PMVJ, torna público que dia **26 de fevereiro de 2025**, às **08h30min**, fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, Processo Administrativo nº 3430/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**. A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 17/02/2025. O edital e anexos, poderá ser acessado nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações poderão ser obtidas a CPL/FMS/SEMSA/PMVJ em horário de expediente das 08h às 14H00min via endereço eletrônico: [cplsemsa@outlook.com](mailto:cplsemsa@outlook.com)

Vitória do Jari-AP, 13 de fevereiro de 2025.

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA  
DECRETO Nº 029/2025-GAB/PMVJ

Protocolo 90015

**Publicações Diversas****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITORIO GALLIANI-ARPEVIG, com sede na Rodovia Josmar Pinto, 318-A - Ramal Padre Vitorio Galliani através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Antonio José Rodrigues da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral Extraordinária, será realizada na sede da Associação, às 18:30 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

1. Ajuste nas Mensalidades
2. E o que ocorrer.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de Sócios as 18:30 hs, do dia 22/02/2025.

Macapá, 13 de Fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITORIO  
GALLIANI-ARPVIG  
CNPJ:10.227.203/0001-93  
Presidente  
Antonio José Rodrigues da Silva  
CPF: 174595592-53

Protocolo 89947

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO ABERTA RAMANEI  
CURSOS EAD  
329309050001-57**

Alunos certificados em graduações em administração, Maria Izabel Francisca Graziela Machado de Souza, Caroline Fernanda Chaves Vieira. Alunos certificados em licenciaturas em Pedagogia, Veronica Alves de Faria, Adriana Veiga Machado, Gerusa Barbosa da Silva em geografia e sociologia, Paulino Fernandes dos Santos, licenciatura em Filosofia, Sebastião Custódio Pereira licenciatura em química, Graziela Andrade Silva em Física. Técnico em magistério, Jenniffer Kristene de Meira Cardoso, Solange Borges de Farias. Debora Cristina Fernandes da Silva, Especialização Eduarda Thurler de Moura Cardoso, Maria Izabel Francisca Graziela Machado de Souza, Segurança Pública e Política Criminal. Roberto Silva da Cunha, Especialização em Direito Trabalhista, Especialização em Diversidade e Inclusão, Especialização em Direito Eleitoral, Especialização em Direito Trabalhista. Jose Roberto de Oliveira da costa especialista em Jornalismo Investigativo. Rosemeire da Silva, Marcia Santos Guimaraes, Adriana Lucia Gonçalves, em Alfabetização e letramento, Rosemeire da Silva. Viviane Cristina de Souza especialização em artes na educação,

Protocolo 89843

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE  
CNPJ: 05.990.445/0001-80**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM/AP, a **Licença de Operação LO Nº 005/2025** para exercer atividade específica de Capitação e Abastecimento De Água Subterrânea no Aeródromo De Oiapoque. Localizado na Avenida FAB, km 03, S/N, Bairro Infraero, Município de Oiapoque/AP. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 89981

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
Atendimento das 8h às 18h.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                                                                                        |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | R\$ 1                          |                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|                                                                                                                                           | JAN/2024                               | FEV/2024  | MAR/2024  | ABR/2024  | MAI/2024  | JUN/2024  | JUL/2024  | AGO/2024  | SET/2024  | OUT/2024  | NOV/2024  | DEZ/2024   | (a)                            |                                                             |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                                                                                                              | 108.958,61                             | 77.793,41 | 76.051,08 | 76.051,08 | 81.884,14 | 77.012,31 | 86.931,14 | 75.152,91 | 75.490,45 | 73.671,94 | 66.043,90 | 162.170,31 | 1.037.211,28                   | 0,00                                                        |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 108.958,61                             | 77.793,41 | 76.051,08 | 76.051,08 | 81.884,14 | 77.012,31 | 86.931,14 | 75.152,91 | 75.490,45 | 73.671,94 | 66.043,90 | 162.170,31 | 1.037.211,28                   | 0,00                                                        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 77.551,87                              | 72.212,77 | 71.028,68 | 71.028,68 | 76.700,70 | 71.910,55 | 81.820,91 | 70.204,68 | 70.487,16 | 68.797,85 | 67.380,68 | 155.913,11 | 955.037,64                     | 0,00                                                        |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 31.406,74                              | 5.580,64  | 5.022,40  | 5.022,40  | 5.183,44  | 5.101,76  | 5.110,23  | 4.948,23  | 5.003,29  | 4.874,09  | -1.336,78 | 6.257,20   | 82.173,64                      | 0,00                                                        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                        |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                | 108.958,61                             | 77.793,41 | 76.051,08 | 76.051,08 | 81.884,14 | 77.012,31 | 86.931,14 | 75.152,91 | 75.490,45 | 73.671,94 | 66.043,90 | 162.170,31 | 1.037.211,28                   | 0,00                                                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | VALOR                          | % SOBRE RCL                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 86.771.268,18                  |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                           |                                                             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                          |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                           |                                                             |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)        |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                           |                                                             |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 0,00                           |                                                             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 86.771.268,18                  |                                                             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                                    |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 1.037.211,28                   | 1,20                                                        |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                 |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 5.206.276,09                   | 6,00                                                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 4.945.962,29                   | 5,70                                                        |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |                                        |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            | 4.685.648,48                   | 5,40                                                        |

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)                                                                                                                                         |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|------|
| PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)                                                                                                                                                          |  |                                                                             |      |      |      |      |      | Percentual |      |      |      |      |      |
| Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)                                                                                                                                                                                        |  |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| DTP em 2021 (X) (%)                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)                                                                                                                                                                                        |  |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)                                                                                                                                                                                         |  |                                                                             |      |      |      |      |      | 0,00       |      |      |      |      |      |
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)                                                                                                                                         |  | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                               |  | 2021                                                                        | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027       | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                                                                                                         |  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)                                                                                                                                                                                          |  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % DTP (VI/V)                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)                                                                                                                                                                                    |  | 0,00                                                                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota:                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:                                                                                                                                            |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;                                                                                            |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |  |                                                                             |      |      |      |      |      |            |      |      |      |      |      |

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

1 de 1

RS 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                       | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |                                                                         |                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f- g) |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                                                                                                           |                                                             |                                                                                 |                                                                                                    |
|                                                              |                                | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |                                                                         |                                   |                                                                                                           |                                                             |                                                                                 |                                                                                                    |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)                        | 1.042,85                       | 0,00                                  | 2.614,18         | 0,04                                                                    | 0,00                              | -1.571,37                                                                                                 | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -1.571,37                                                                                          |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 15.206,27                         | -15.206,27                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -15.206,27                                                                                         |
| Recursos Vinculados a Previdência Social                     | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Vinculados a Fundos                                 | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos de Operações de Crédito                             | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios         | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| Outros Recursos Extraorçamentários                           | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 15.206,27                         | -15.206,27                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -15.206,27                                                                                         |
| Outros Recursos Vinculados                                   | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00             | 0,00                                                                    | 0,00                              | 0,00                                                                                                      | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                                               |
| TOTAL (III) = (I + II)                                       | 1.042,85                       | 0,00                                  | 2.614,18         | 0,04                                                                    | 15.206,27                         | -16.777,64                                                                                                | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | -16.777,64                                                                                         |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], CAMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                          |  | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Receita Corrente líquida                                                          |  | 86.771.268,18 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  | 86.771.268,18 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  | 86.771.268,18 |

| DESPESA COM PESSOAL                                         |  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------------------|--|--------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             |  | 1.037.211,28 | 1,20          |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   |  | 5.206.276,09 | 6,00          |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   |  | 4.945.962,29 | 5,70          |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> |  | 4.685.648,48 | 5,40          |

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              |  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|--|-------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      |  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal |  | 0,00  | 0,00          |

| GARANTIAS DE VALORES                            |  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|-------------------------------------------------|--|-------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  |  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal |  | 0,00  | 0,00          |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                                                                    |  | VALOR | % SOBRE A RCL |
|------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 |  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          |  | 0,00  | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 0,00  | 0,00          |

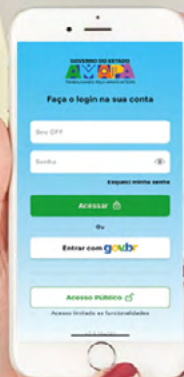
| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Total    | 0,00                                                    | -16.777,64                                                                                         |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1222], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo 89844

# Aplicativo **PORTAL DO SERVIDOR**

## DISPONÍVEL PARA BAIXAR



**A** SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER  
PESQUISADO PELO NOME:



Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 398849159. Cód. CRC: 5A9FD03

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/02/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

